# Cataguases

**IMPRENSA OFICIAL - CATAGUASES/MG** 

**Edição: 3.790** 

Cataguases, 03 de setembro de 2023

Fundado em 28 de janeiro de 1906

# Cidade vai celebrar 146 anos com civismo e diversos atrativos

> Roberto Guimarães

No próximo Sete de Setembro, Cataguases celebra seus 146 anos de emancipação política e administrativa e os 201 anos da Independência do Brasil com um feriado e final de semana animado por diversas atrações. A terceira edição da Eco Remada foi incluída neste calendário do aniversário da cidade e a largada acontece no dia 7, a partir das 7 horas da manhã, junto às margens da Ponte Metálica, perfazendo 23 quilômetros até o Distrito de Aracati onde esses amantes do caiaquismo serão recebidos com música ao vivo e opções para degustar os produtos comercializados pelo grupo de Mulheres Rurais.

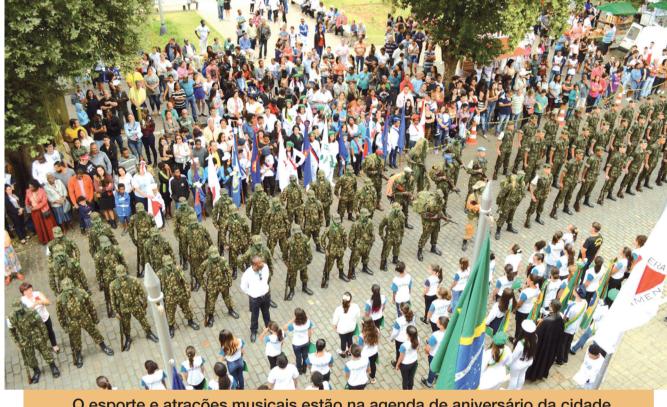
Enquanto isso, em frente ao Paço Municipal, acontece a tradicional Hora Cívica, ato solene que será conduzido pelo prefeito José Henriques, com a participação de demais autoridades municipais e estaduais, tais como os comandos da Polícia Militar, do Corpo de Bombeiros e do Tiro de Guerra. Em seguida, depois dos três anos suspenso em virtude da pandemia, Cataguases volta a contar com o Desfile Cívico do Sete de Setembro, na Avenida Astolfo Dutra.

No início da tarde, a partir de 12 horas, a festa se transfere para a Praça da Estação, com o show de samba e pagode da banda Exige o Tom. No mesmo local, a partir Confira abaixo a ordem do desdas 21 horas, o DJ Caio Monteiro file cívico e a programação commantém o ritmo dançante da noite, pleta das festividades.

precedendo o ponto alto do aniversário da cidade, a apresentação do cantor Diogo Nogueira, filho de um dos maiores sambistas do país, o cantor e compositor João Nogueira. O espetáculo que vem rodando todo o Brasil é gratuito e acontece também na Praça da Estação, a partir das 23 horas.

Na sexta-feira, dia 8, ainda na Praça da Estação, a partir das 21 horas tem Vulgo Junet e Tibrim ZL. Em seguida, o sertanejo universitário dos duetos Alan e Alysson e, na sequencia, Junior e Gustavo. Na noite de sábado, dia 9, o palco da festa será transferido para a Praça Rui Barbosa, com os shows do projeto Minas ao Luar, do Sesc. Às 20 horas, a banda cataguasense Carmim deve levar muita harmonia, ecletismo e troca de energia do melhor da música.

O ponto alto do evento na Praça Rui Barbosa será a apresentação do cantor, compositor, tecladista e pianista Flávio Venturini. Um dos expoentes do Clube da Esquina, grupo de letristas e compositores que nas décadas de 1960 e 70 em Belo Horizonte inovaram no estilo de fazer música brasileira, Venturini possui obras eternizadas na carreira solo e nas passagens pelos grupos 14 Bis e O Terço. Desta vez, traz as novidades de seu último álbum "Paisagens Sonoros", em um show que promete muita e melodia de qualidade.



O esporte e atrações musicais estão na agenda de aniversário da cidade, além da Hora Cívica e da volta do tradicional desfile de Sete de Sembro

Neste Sete de Setembro celebramos com alegria e gratidão o passado, o presente e o futuro desta cidade incrível. Ao longo desses 146 anos, Cataguases se desenvolveu em uma terra de cultura rica e, acima de tudo, pessoas acolhedoras. Parabéns, Cataguases!



## **Ordem do Desfile** de 7 de Setembro

- 1- Tiro de Guerra
- 2- Polícia Militar
- 3- Bombeiros

4- Trenzinho (1-Cmei Cantinho Feliz, 2-Cmei Turminha da Mônica, 3-E.M. Folhinha Verde, 4-E.M. Vigário Cassimiro, 5-E.M. Pequeno Príncipe, 6-E.M Tia Lilia, 7-CMEI Mundo Encantado, 8- Creche Esperança)

9- CEC - Centro Educacional Cataguases

- 10- Pró Idoso
- **11-** APAE
- 12- Centro Educacional Cecília Meireles
- 13- Escola Municipal Professor Antônio Amaro
- 14- Escola Estadual Professor Quaresma (aniversariante) 15- Escola Municipal Enedina Prata
- 16- Escola Municipal Lysis Brandão da Rocha
- 17- Escola Municipal Monsenhor Solindo
- 18- Escola Estadual Francisco Inácio Peixoto
- 19- Escola Municipal José Soares Gonçalves 20- Escola Municipal Professora Carmelita Guimarães
- 21- Escola Municipal Darcília Guimarães 22- Escola Municipal Prefeito José Esteves
- 23- Escola Municipal Manoel Dutra de Sigueira
- 24- Escola Estadual Astolfo Dutra
- 25- Escola Estadual Coronel Vieira
- 26- Escola Municipal Maria José Peloso
- 27- Escola Municipal Flávia Dutra 28- Escola Estadual Marieta Soares Teixeira
- 29- Escola Estadual Guido Marlière
- 30- Escola Estadual Manoel Inácio Peixoto
- 31- Escola Técnica Joana D'Arc 32- Instituto Nossa Senhora do Carmo
- 33- Colégio Soberano
- **34-** Escola Estadual Clóvis Salgado 35- Escola Estadual Dr. Norberto
- 36- Colégio Equipe
- **37-** SENAI
- 38- Desbravadores e Aventureiros da Igreja Adventista





### 07/09 QUINTA-FEIRA

- Ponte Metálica
  - 07h Eco Remada
- Paço Municipal
  - 08h Hora Cívica
- Estação Ferroviária
  - 12h Exigeotom
  - 21h Dj Caio Monteiro
  - 23h Diogo Nogueira

SECRETARIA DE

- 08/09 SEXTA-FEIRA
- Estação Ferroviária
  - 21h Vulgo Junet
  - & Tibrim ZL
  - 22h Alan & Alisson
  - **OOh Junior & Gustavo**
- 09/09 SÁBADO
- Praça Rui Barbosa

  - 20h Banda Carmim 22h - Flávio Venturini
  - Minas ao Luar







desdenham da força dos

Professor de Literatura na UFJF e autor do livro Noturno em Vista Alegre (Faria e Silva)



## O ARSENAL DE VERTIGENS DE RONADO CAGIANO

**VINÍCIUS FERREIRA** 

adicado há algum tempo em Lisboa, escritor cataguasense Ronaldo Cagiano fez publicar por lá, pela Edições Húmus, o livro Arsenal de vertigens, uma coletânea de poemas, com a qual objetivou uma apresentação mais ampla de sua obra poética ao mercado literário lusitano.

Para tanto, não por acaso, na própria escolha do título, percebemos sua busca por uma síntese, por uma expressão capaz de emprestar à seleção dos poemas algo como uma declaração de princípios. É, portanto, muito feliz a opção pela ideia de vertigem, remepercepção irreal, cujos efeitos denotam a sensação de que, à nossa volta, à volta de quem observa o mundo com interesse pelo que nele existe, tudo se movimenta em absoluta desordem. O acréscimo à essa percepção de uma palavra apanhada no campo semântico da beligerância colabora, e muito, para que, além de um achado poético, o título soe, acima de qualquer outra coisa, bastante expressivo. Para aqueles que têm o privilégio de acompanhar as suas múltiplas e intensas movimentações de poeta, prosador, crítico, divulgador de literatura etc etc e etc, a escolha do título Arsenal de vertigens não

poderia resultar mais ade-

Afinal, desde os seus primeiros livros, publicados ainda no entardecer dos anos 1970, o que melhor caracteriza o trabalho de Ronaldo Cagiano é o seu estilo intenso e combativo, a sua verve de guerrilheiro, sempre atenta aos avessos do mundo e disposta a fazer enfrentamentos, seja às armações farsescas das conveniências ou às emulacões de um real sem tensões. Veja-se, por exemplo, o que ocorre na primeira estrofe de "Antagonista", um dos poemas de Arsenal de Vertigens:

"A palavra é a fogueira Que queima todos os hor-

Nessa paisagem sem pie-

Nem remorsos" (CA-GIANO, 2022, p.69)

Obviamente, nesses nossos tempos nos quais se cultivam, de forma abundante, gênios instantâneos e suscetibilidades artificiais, empreitadas assim, de enfrentamento tão direto, expõem tanto o poeta

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS

CLASSE: [CÍVEL] EXECUÇÃO FIS

EXEQUENTE: ESTADO DE MINAS

GERAIS - EXECUTADO(A): ELAINE

APARECIDA PROCOPIO SENSBURG

PROCESSO

9.2023.8.13.0153

quanto à poesia aos riscos do revanchismo dos rótulos. È o que costumam fazer as leituras apressadas. Diante da labuta por vazar a aridez e plantar flores no concreto, uma poesia como a de Ronaldo Cagiano não está livre da atração de pechas, tais como as de "engajado", "panfletário" ou "amargo em demasia".

Contudo, a julgar pelo

entrincheiramento temporâneo da poesia e da crítica de poesia num hermetismo autocontemplativo que condenam ambas ao exilio nas fronteiras da irrelevância, os versos de Cagiano irrompem das páginas armados de grosso calibre, como se pode ler numa das estrofes de "Estrangeiro":

(...) "A pedra anônima

A embrutecer o peito Não nos deixa escavar Para alcançar a manhã". (CAGIANO, 2022, p.88) Portanto, armados até os dentes, os poemas de Arsenal de vertigens se recusam às poses. Recusam--se a exibir um charme de inutilidade desdenhosa.

Em suas veias corre o sangue do compromisso com o humano desprovido de meios e de voz para berrar sua náusea reiterada. Seus temas o perseguem como incômodas assombrações que ele expurga pela palavra poética. Uma palavra que, não concebendo hierarquizações entre o sublime e o prosaico, não ensaia e nem comete acenos para literatices. Além do evidente pro-

cesso de busca pela palavra

exata, Arsenal de vertigens

traz ainda essa incontorná-

vel faceta do grande leitor que é Ronaldo Cagiano. Suas leituras se transformam em fontes inesgotáveis de diálogos, aparecem convocadas em epígrafes, em versos com aspas, em citações indiretas, como se lê, por exemplo, em "Lendo Paul Celan (e pensando em Emil Cioran)": "As palavras têm febre". (CA-GIANO, 2022, p.89).. Se, em livros anteriores, versos diretos, neste Arsenal de vertigens não deixa de saltar na leitura o seu notável trabalho de depuração, composto por uma equilibrada combinação de clareza, objetividade com o uso invulgar da palavra mais incisiva. Tudo aqui parece servir à feição aos frenesis do ritmo, também utilizado como elemento de composição do sentido, completando sua forte inclinação à visualidade, ao apego às coisas concretas, sem que a transmutação dessas coisas pela palavra poética abandone em algum momento o seu senso de medida. Como o "engenheiro" do poema de João Cabral de Melo Neto, Ronaldo Cagiano parece sonhar "um mundo justo/ mundo que nenhum véu encobre".

No entanto, sem o auxílio da aspirina, "Cada verso/ irrompe com seus nervos essa febre levou Ronaldo no cio (CAGIANO, 2022, Cagiano a alimentar, com p.89). Arsenal de vertigens alguns excessos de adjeé como pedra ameaçando vitrais.■ tivação, o apetite dos que

tendo o termo a um tipo de EDITAL DE HASTA PÚBLICA O Juiz de Direito da Vara de Família nfância e Juventude e Precatórias desta Comarca de Cataguases, Estado de Minas Gerais, Reinaldo Daniel Moreira, em pleno exercício de seu cargo, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos os interessados que se processa junto a este Juízo os autos do CUMPRIMEN-TO DE SENTENCA DE OBRIGAÇÃO DE PRESTAR ALIMENTOS processo n° 5001894-80.2021.8.13.0153 requerido por S.Z.N., e P.A.Z.N. menores representados por sua genitora Romilda Aparecida Zulato Gomes em face de Alexandro dos Santos Norte, que será levado a público pregão de venda e arrematação a quem melhor lanço fizer, no leilão que será realizado em dois pregões, sendo ambos no dia 07 de novemoro de 2023, o primeiro às 13 horas e o segundo às 13:30 horas, ambos no átric do Fórum Dr. Afonso Henrique Vieira de Rezende, sito na Praça Dr. Cunha Neto, s/nº, 1º andar, Cataguases/MG No primeiro pregão não serão admiti dos lances inferiores ao valor de avalia ção do bem. No segundo pregão serão admitidos lances não inferiores a 60% da última avaliação atualizada ou 80% do valor de avaliação atualizada caso se trate de imóvel de incapaz. O pagamento deverá ser realizado de imediato pelo arrematante, por depósito judicial ou por meio eletrônico. Para a realização, foi nomeado o oficial de Justica que esver de plantão na data agend crição do bem avaliado em 25/05/2023: Uma motocicleta CG TITAN KS 150, marca Honda, placa HBP5727--MG, Cor Preta, Renavam 842381791 Chassi 9C2KC08104R074078, Motor KC08E14074078, Ano 2004/2004. AVALIADA EM R\$ 5.000.00 (cinco mil reais). O respectivo bem será vendido no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo

ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. O arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e exceto os débitos de condomínio (que possuem natureza propter rem), os quais ficam sub-rogados no preço da arrematação. Os interessados em adquirir o bem penhorado em prestações deverá apresentar: (i) até o início da primeira etapa, proposta por valor não inferior ao da avaliação; (ii) até o início da segunda etapa, proposta por valor que não seja inferior a 60% da última avaliação atualizada ou 80% do valor de avaliação atualizado, caso se trate de imóvel de incapaz. Outrossim, ficam desde já intimados os executados, da designação dos pregões acima mencionados, caso não tenham sido intimados por carta. mandado ou outro meio idôneo. E. em sendo revel e não tiver advogado constituído, não constando dos autos seu endereço atual ou, ainda, não sendo enPROCESSO Nº

0002569-70.2017.8.13.0153 CLASSE: [CÍVEL] MONITÓRIA (40) AUTOR: BANCO BRADESCO S.A. RÉU/RÉ: MERCATEL INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS LTDA - ME e outros EDITAL DE CITAÇÃO – PRAZO

30 (TRINTA) DIAS

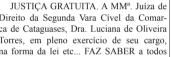
JUSTIÇA GRATUITA. A MMª. Juíza de Direito da Segunda Vara Cível da Comarca de Cataguases, Dra. Luciana de Oliveira Torres, em pleno exercício de seu cargo, na forma da lei etc... FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que, por este meio. CITA MERCATEL INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS LTDA- ME CNPJ: 05.748.479/0001-62 e WAGNER AFONSO VILELA, CPF: 042,473,406 03, da AÇÃO DE MONITÓRIA nº 0002569-70.2017.8.13.0153. para no prazo de 15 (quinze) dias, efetuar o pagamento da importância de R\$ 15.942,18 (quinze mil, novecentos e quarenta e dois reais e dezoito centavos), executar a obrigação de fazer ou de não fazer ou entregar a coisa, se for o caso, acrescido em qualquer situação, do pagamento honorários advocatícios de cinco por cento do valor atribuído à causa, hipótese em que, pagando, ficará isento de custas processuais, ficando a parte advertida de que não sendo embargada a ação ou rejeitados os embargos, constituir-se-á de pleno direito o Título Executivo Judicial, convertendoe este Mandado em Mandado Exec vo, prosseguindo-se na forma prevista no Título II do Livro I da Parte Especial do Código de Processo Civil. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, expediu-se este edital, que será publicado nas imprensas Oficiais Estadual e Municipal, e afixado no saguão do Fórum local, cientes que, transcorrido o prazo de 30 (trinta) dias a partir da publicação, dar-se--á por perfeita esta citação. Eu. Josiane de Fátima Marinho Ribeiro, Gerente de Secretaria, o subscrevo. Cataguases, 28 de Agosto de 2023

Luciana de Oliveira Torres Juíza de Direito

PROCESSO N°: 5001326-64.2021.8.13.0153 CLASSE: [CÍVEL] BUSCA E APREEN-SÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA (81) AUTOR: AYMORE CREDITO, FINAN-CIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.

RÉU/RÉ: CELIO MARCOS DE SOUZA EDITAL DE CITAÇÃO JUSTIÇA GRATUITA - EDITAL DE CITA ÇÃO - PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS -Processo 5001326-64.2021.8.13.0153. A MMa. Juíza de Direito titular da Segunda Vara Cível desta Comarca, Dra. Luciana de Oliveira Torres, em pleno exercício de seu cargo, na forma da lei FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que por este meio CITA o requerido CÉLIO MAR-COS DE SOUZA, CPF: 007.299.186-02, que se encontra atualmente em lugar incerto e sabido para, defesa de seus direitos na AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO, registrada sob o nº 5001326-64.2021.8.13.0153 que lhes move AYMORÉ CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO SA. Não sendo contestada a ação, no prazo de quinze dias, presumir-se-ão aceitos pelos requeridos, como verdadeiros, os fatos alegados pelos requerentes na petição inicial, nos termos do art. 344 do CPC. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, expediu-se este edital, que será publicado nas Imprensas Oficiais Estadual e Municipal, e afixado no átrio do Fórum local, cientes que, transcorrido prazo de trinta dias a partir da publicação, dar -se-á por perfeita esta citação. Cataguases, 28 de Agosto de 2023. Eu, Josiane de Fátima Marinho Ribeiro, Gerente de Secretaria, o subscrevo.

Luciana de Oliveira Torres



ca de Cataguases, Dra. Luciana de Oliveira Torres, em pleno exercício de seu cargo na forma da lei etc... FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele toma rem conhecimento que, por este meio, CITA ELAINE APARECIDA PROCÓPIO SENS BURG, CPF: 852.118.186-87, da AÇÃC DE EXECUÇÃO FISCAL nº 5001120-79.2023.8.13.0153, para pagar em 5 (cinco) dias a importância de R\$ 86.078,13 (oitenta seis mil, setenta e oito reais e treze centavos que será corrigida monetariamente na data do recolhimento e demais cominações legais ou garantir a execução, ficando cientificado de que, não o fazendo, proceder-se-á à penhora avaliação de bens quantos bastem par a ga antia da execução, acréscimos legais e cusas judiciais e, cientificado ainda, de que não endo o devedor proceder-se-á ao arresto em pens suficientes para converter em penhora or citação posterior. E para que chegue ac onhecimento dos interessados, expediu-se este edital, que será publicado nas imprensas Oficiais Estadual e Municipal, e afixado no saguão do Fórum local, cientes que, trans corrido o prazo de 30 (trinta) dias a partir da publicação, dar-se-á por perfeita esta citação. rente de Secretaria, o subscrevo. Cataguases, 25 de Agosto de 2023.

Luciana de Oliveira Torres Juíza de Direito

EDITAL DE CITAÇÃO PROCESSO 5002487 N°:

17.2018.8.13.0153 CLASSE: [CÍVEL] REINTEGRAÇÃO

MANUTENÇÃO DE POSSE (1707) AUTOR: MUNICIPIO DE CATA-GUASES

RÉU/RÉ: Severina Inácio Ribeiro e

outros JUSTIÇA GRATUITA - EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS -Processo nº 5002487-17.2018.8.13.0153. A MM<sup>a</sup>. Juíza de Direito titular da Segunda Vara Cível desta Comarca, Dra. Luciana de Oliveira Torres, em pleno exercício de seu cargo na forma da lei etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que por este meio CITA os requeridos SEVE-RINA INÁCIO RIBEIRO e SALOMÃO JORGE PINHEIRO, que se encontram atualmente em lugar incerto e não sabido para, defesa de seus direitos na AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO/MANUTENÇÃO DE POSSE, registrada sob o nº 5002487 17.2018.8.13.0153 que lhes move MU-NICÍPIO DE CATAGUASES. Não sendo contestada a ação, no prazo de quinze dias, presumir-se-ão aceitos pelos requeridos como verdadeiros, os fatos alegados pelos requerentes na petição inicial, nos termos do art. 344 do CPC. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, expediu--se este edital, que será publicado nas Imprensas Oficiais Estadual e Municipal, e afixado no átrio do Fórum local, cientes que, transcorrido o prazo de trinta dias a partir da publicação, dar-se-á por perfeita esta citação. Cataguases, 25 de Agosto de 2023. Eu. Josiane de Fátima Marinho Ribeiro, Gerente de Secretaria, o subscrevo.

Luciana de Oliveira Torres Juíza de Direito

PROCESSO

ATOS DO JUDICIÁRIO

7.2018.8.13.0153 CLASSE: [CÍVEL] REINTEGRAÇÃO MANUTENÇÃO DE POSSE (1707) AUTOR: MUNICIPIO DE CATAGUA

RÉU/RÉ: Severina Inácio Ribeiro e outros

JUSTIÇA GRATUITA - EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS Processo nº 5002487-17.2018.8.13.0153 A MM<sup>a</sup>. Juíza de Direito titular da Segunda Vara Cível desta Comarca, Dra. Luciana de Oliveira Torres, em pleno exercício de seu cargo, na forma da lei, etc... FAZ SABER a odos quantos o presente edital virem ou dele omarem conhecimento que por este meio CITA os requeridos SEVERINA INÁCIO RIBEIRO e SALOMÃO JORGE PINHEI-RO, que se encontram atualmente em lugar incerto e não sabido para, defesa de seus direitos na AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO MANUTENCÃO DE POSSE, registrada sob o nº 5002487-17.2018.8.13.0153 que lhes move MUNICÍPIO DE CATAGUA-SES. Não sendo contestada a ação, no prazo de quinze dias, presumir-se-ão aceitos pelos requeridos, como verdadeiros, os fatos alegados pelos requerentes na petição inicial. nos termos do art. 344 do CPC. E para que expediu-se este edital, que será publicado nas mprensas Oficiais Estadual e Municipal, e afixado no átrio do Fórum local, cientes que ranscorrido o prazo de trinta dias a partir da publicação, dar-se-á por perfeita esta citação. Cataguases, 25 de Agosto de 2023. Eu, Josiane de Fátima Marinho Ribeiro, Gerente de

Juíza de Direito

Luciana de Oliveira Torres

PROCESSO 69.2021.8.13.0153 CLASSE: [CÍVEL] USUCAPIÃO (49)

AUTOR: JOSE MARCIO PEREIRA AL

VIM e outros RÉU/RÉ: OSTENDE RIBEIRO e outros (8) EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS

JUSTICA GRATUITA. A MMª. Juíza de Direito da Segunda Vara Cível da Comarca de Cataguases, Dra. Luciana de Oliveira Torres em pleno exercício de seu cargo, na forma da lei etc... FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que por este meio, CITA TODAS AS PESSOAS RÉUS INCERTOS E NÃO SABIDOS. BEM COMO LUCINEA DA SILVA RIBEIRO, OS-TENDE RIBEIRO, CARLOS ALBERTO RI-BEIRO MARIA EMÍLIA RIBEIRO DE FARIA e JOÃO AGRIPINO DE FARIAS, para, querendo, contestarem a ACÃO DE USUCAPIÃO no 5005044-69.2021.8.13.0153, requerida por José Márcio Pereira Alvim e Maria Aparecida Suta na Alvim, nos quinze dias seguintes ao prazo de fruição do presente, com as advertências de que não sendo contestada a ação, presumir-se--ão aceitos como verdadeiros os fatos trazidos pelo requerente na petição inicial. O imóvel tem as seguintes características: "um lote de terreno situado na Rua Wanda Silva Andrade nº 87 - Bairro Bela Vista - Cataguases/MG; com as seguintes medidas e confrontações: 42,07m confrontando pela frente com a referida Rua Wanda Silva Andrade: 35.21m de largura nos fundos confrontando com José Ricardo de Oliveira: 32.90m da frente aos fundos pelo lado direito confrontando com a Rua Nilton Guanabaro Rossi e mais 22,43m em confrontação com Carlos de Azevedo Barcelos: 32.05m pelo lado esquerdo confrontando com Hudson Pinheiro de Faria. Totalizando uma área de 1.532,82m2". E para que chegue ao conhecimento dos interessados, expediu-se este edital, que será publicado nas imprensas Oficiais Estadual e Municipal, e afixado no saguão do Fórum local, cientes que, transcorrido o prazo de 30 (trinta) dias a partir da publicação, dar-se-á por perfeita esta citação. Eu, Josiane de Fátima Marinho Ribeiro, Gerente de Secretaria, o digitei. Cataguases, 21 de Agosto

Luciana de Oliveira Torres Juíza de Direito

#### CLASSE: [CÍVEL] EXECUCÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (12154) EXECUTADO(A): L.M.N CONFECCOES LTDA - ME

EDITAL DE INTIMAÇÃO – PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS A MMa, Juíza de Direito da Segunda Vara Cível da Comarca de Cataguases, Dra, Lucian de Oliveira Torres, em pleno exercício de seu cargo, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que por este meio INTIMA xecutada L.M.N CONFECÇÕES LTDA- ME, inscrita no CNPJ nº 08.101.067/0001-24, que encontra em lugar incerto e não sabido, do cumprimento da ordem de bloqueio e transferência de ativo financeiro de sua titularidade junto à CCLA Mata Mineira, podendo, no prazo de quinz dias, oferecer manifestação à Execução de Título Extrajudicial nº 5003602-39.2019.8.13.0153

movida por São Joanense Textil Ltda. E para que chegue ao conhecimento dos interessados -se este edital, que será publicado na Imprensa Oficial Estadual e Municipal e afixado no átrio do Fórum local, ciente que transcorrido o prazo de vinte dias, a partir da publicação, dar-se-á or perfeita esta intimação. Cataguases, 18 de agosto de 2023 Documento Assinado Eletronicamente

Luciana de Oliveira Torres

CARNEIRO DUARTE NETO, JUIZ DE DIREI DA VARA CRIMINAL DA CIDADE COMARCA DE CATAGUASES, ESTADO I MINAS GERAIS, NA FORMA DA LEI, ET FAZ SABER aos que virem o presente Edital

andamento o Processo Crime nº 0153.99.005455-0, instaurado para a materialdade e autoria do dellto neate feito, tendo como vitima JOSE ROMENTO. PER CABRACI. masculo ao 80.000 per 10.000 per 10.0000 per 10.000 per 10.000 per 10.000 per 10.000 per 10.000 per 10.0000 per 10.000 per 10.000 per 10.000 per 10.0000 per 10.000 per 10.000 per 10.000 per 10.000 per 10.000 per 10.0000 per 10.000 per 10.000 per 10.000 per 10.0000 per 10.0000

COMARCA DE CATAGUASES - JUSTIÇA
GRATUITA - EDITAL DE INTIMAÇÃO PRAZO
DE 65 CINCO DIAS - O DOUTOR JOÃO
CARNERO DUARTE NETO, JUIZ DE DIRETTO
DA VARA CRIMINAL DA CIDADE E
COMARCA DE CATAGUASES, ESTADO DE
MINAS GERAIS, NA PORMA DA LIE, ETC.
FAZ SABER aos que virem o presente Edital ou
dele combiciment úsverne une, por sea lufició de
les combiciment úsverne une, por sea lufició de MINAS GERAIS, NA PORMA DA LEI, ETC...

PAZ SABER aos que virem o presente Edital ou PAZ SABER aos que virem o presente Edital ou Republica de la compara de la comparado del comparado de la comparado del c

Sentialia o Romania de la compania del compania de la compania de la compania del compani

Diário do Judiciário Eletrônico / TIMG

ID 5544848038, p. 71/72.Enlital contendo aviso aos credores sobre o recebimento do plano de recuperação, conforme art. 53, parigarfo dinico, da Lei de Falhenica (ID 554488042, p. 6). Assembleia Geral de Credores realizada, em primeira correccionado de Credores realizada, em primeira (ID 5544867993, p. 11/12, determinando a convocação dos cordores para a Assembleia Geral para deliberação quanto as sobjectos administractor-picturial para da Asa Assembleia Geral para deliberação quanto as sobjectos administractor-picturial para da Asa Assembleia Geral de Credores (p. 66696), segunda convocação, e o plano de recuperação, judicial alternativo (p. 70797)Em ID 5544067099, p. 39404, foi antorizada habitantica de para deliberação quanto de plano de recuperação em ID 5544067099, p. 7879/Em ID 5544068008, p. 141/148, a recuperanda apresentou novo plano alternativo para pagamento Decisão de ID 5544067099, p. 7879/Em ID 5544068008, p. 141/148, a recuperanda apresentou novo plano alternativo para pagamento Decisão de ID 5544067099, p. 7879/Em ID 5544068008, p. 141/148, a recuperanda que para deliberação quanto a cologico para da Assembleia Geral para deliberação quanto a cologico para da Assembleia Geral para deliberação quanto a cologico para da Assembleia Geral para deliberação quanto a cologico para da Assembleia Geral de Credores, segunda convocação, informando para primeira vez, a convolação de processo de recuperação judicial em Infancia, considerado o decumprimento do plano de recuperação, judicial em a falencia, considerado o decumprimento do plano de recuperação, judicial em Infancia, considerado do decumprimento do plano de recuperação, judicial em Infancia, considerado e a malmántando procuperação judicial em Infancia, considerado do escumprimento do plano de recuperação, judicial em Infancia, considerado do escumprimento do plano de recuperação, judicial em Infancia, considerado do escumprimento do plano de recuperação, judicial em Infancia, considerado do escumprimento do

(destacou-se/No caso em tela, esgotarma-se as oportunidades de prosseguimento da presente recuperação judicial, por todas as vezes que houve o descumprimento de plane de recuperação judicial e descumprimento de plane de recuperação judicial e descumprimento para de la complexa de ampresa para com elex-Ademais, houve a paralisação da atividades pela recuperanda Como exposto, no curso do cela-Ademais, houve a paralisação dos atividades pela recuperação de la complexa de recuperação judicial, mas sem êxito-Assim, não resta outra medida a não ser a convolação desa recuperação judicial em falência Ante o exposis, com falero no inserio V tó out 7.5 da Let 11.01/2075, convolve em tento V tó out 7.5 da Let 11.01/2075, convolve em tento V tó out 7.5 da Let 11.01/2075, convolve em tento V tó out 7.5 da Let 11.01/2075, convolve em tento V tó out 7.5 da Let 11.01/2075, convolve em tento V tó out 7.5 da Let 11.01/2075, convolve em tento V to out 7.5 da Let 11.01/2075, convolve em tento V tó out 7.5 da Let 11.01/2075, convolve em tent

imormaços encontradasco) ao Banco Brasil, via SISAUID. Solicitardo o Brasil, via SISAUID. Solicitardo o possua en instituição financiria subert fiscalização, o acessar o sistema, ne bancióri foi localizado, comoante comp acecod ao Detran, via RENAIDLD. s Fallda-Ao acessar o sistema, foram efectulos, sobre os quais foi lançada a transferência, consounte comprovantes o Falida, bem como a informação sob efectue de restituição de limposto de Rens saja possível ober a informação sob direito de restituição de limposto de Rens saja possível ober a informação sob de ficio de restituição de limposto de Rens saja possível ober a informação sob de ficio de restituição de limposto de Rens saja possível ober a informação sob entre de la compressión de l

## 🥋 PODER EXECUTIVO

José Inácio Peixoto Parreiras Henriques Vice-Prefeito Marco Aurélio Andrade Gonçalves Secretária de Administração Emília de Sousa Menta Secretária de Cultura e Turismo Rosângela Moreira Lima Costa

Prefeito

contrado no endereço constante do pro-

cesso, a intimação considerar-se-á feita

por meio do presente edital de hasta

Cataguases, 28/08/2023. Eu (a) Simone

Garcia Araújo Souza, Escrivã Judicial o

digitei, Subscrevo e assino por ordem

do MM. Juiz de Direito. CERTIFICO

haver afixado nesta data, às 12 horas,

no lugar de costume, o presente edital.

 Secretária de Educação Daniel Maciel da Silva .Secretário de Agricultura e Meio Ambiente Secretário de Obras José Valverde . Secretário de Fazenda .Secretário de Serviços Urbanos Douglas Barbosa José de Alencar Pinto Farage .Secretário de Desenvolvimento Econômico .Procurador Geral do Municíp Júlia Werneck Tartáglia e Gestão Institucional

Luiz Antônio Paixão Resende . Secretário de Saúde Vinicius Franzoni Barbosa Ferreira Secretária de Desenvolvimento Social Ana Carolina Almeida Damasceno Luci Mara Guedes Gonçalves

2º Vice-Presidente: Vereador Gilberto Marques Oliveira 1ª Secretária: Vereadora Stéfany Carli Oliveira 2º Secretário: Vereador Flávio Alves de Sousa Tesoureiro: Vereador Vinícius Machado

PLENÁRIO 2023/2024 Vereadores: Henrique Silva Oliveira, Rodrigo Xavier Cardoso, Felipe Ramos, Fernando Medeiros Pereira, Jeferson Pinto de Freitas, Rafael Rodrigues Moreira, Ricardo Geraldo Dias, Rogério da Silva de Oliveira Filho, Sílvio Mauro Romero

PODER LEGISLATIVO

Presidente: Vereador Antônio Gilmar de Oliveira

1º Vice-Presidente: Vereador Marcos da Costa Garcia

MESA DIRETORA 2023/2024

#### JORNAL CATAGUASES

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO • FUNDADO EM 28 DE JANEIRO DE 1906 Diretor Geral

· José Inácio Peixoto Parreiras Henriques Prefeito de Cataguases Editora: Vera Lúcia Maciel - Registro. Mtb. 17683 Repórteres: Cristina Quirino · Roberto Guimarães · Bernardo Chaia

Diagramação: • Roberto Guimarães • Vera Lúcia Maciel Os artigos assinados são de responsabilidade de seus autores

Praça Santa Rita, 462 - Cataguases/MG - Telefone: (32) 3422.1066 E-MAIL - jornal@cataguases.mg.gov.br - PORTAL - www.cataguases.mg.gov.br Facebook: Prefeitura Municipal de Cataguases Instagram: @cataguasesprefeitura

Valor da Unidade Fiscal do Município (UFM): R\$ 410,00

com voto contrário ao Relator do Verea-

• Flávio Soares de Oliveira

Lídia da Silva Rocha Batista

· Mauro Lúcio Pereira Nogueira

· Patrícia da Silva Moreira

• Aleksandra Novaes Caetano

· Ana Lúcia Duarte Reiff

• Cláudio Bordignon

Daniel de Araújo Sena

Phiter Robert de Oliveira Bezerra

Antônio Gilmar de Oliveira Presidente

RIA, DO 1º PERÍODO LEGISLATI-

VO, 19° (DÉCIMA NONA) LEGIS-LATURA, REALIZADA EM 22 DE AGOSTO DE 2023. do ano de dois mil e vinte e três, realizou-se, na Sede da Câmara Municipal de Cataguases a 906 (novecentos e seis) Sessão Ordinária, 1º Período Legislativo, 19ª Legislatura, sob a Presidência do Vereador Antônio Gilmar de Oliveira, Presidente, com a presença dos Vereadores: Antônio Gilmar de Oliveira, Fernando Medeiros Pereira, Felipe Ramos, Flávio Alves de Sousa, Gilberto Marques de Oliveira, Henrique Silva Oliveira, Jeferson Freitas, Marcos da Costa Garcia, Ricardo Geraldo Dias, Rodrigo Xavier Cardoso, Rogério da Silva de Oliveira Filho, Silvio Mauro Romero, Stéfany Carli Oliveira, Vinicius Machado. Ausente com justificativa o Vereador Rafael Moreira. Início dos trabalhos às dezoito horas e quarenta e cinco minutos, encerrando-se às vinte horas e trinta minutos. O Presidente Vereador Antônio Gilmar de Oliveira, invocando a proteção de Deus, procedeu ao início dos trabalhos saudando a todos os presentes. O Presidente solicitou aa Secretária que fizesse leitura da Ata da Sessão anterior. O Vereador Flávio Alves de Sousa solicitou a dispensa da leitura, por todos já terem conhecimento da mesma. Colocado em discussão e votação a solicitação foi aprovada por unanimidade. O Presidente colocou em discussão e votação a Ata 905 Sessão Ordinária realizada no dia 15 de agosto, que foi aprovada por unanimidade. O Presidente solicitou aa Secretária que fizesse leitura das correspondências recebidas. Convite recebido da Diocese de Leopoldina. Oficio nº 689/2023, datado de 03 de agosto de 2023, oriundo do Gabinete do Deputado Federal Padre João. INDICAÇÕES: N°s 14 e 15/2023 - Revisão em toda extensão da Rua Francisca de Souza Peixoto, Bairro Jardim: operação tapa buraços em toda extensão da Rua Antero Ribeiro. Bairro Popular. Vereador ANTÔNIO GILMAR DE OLIVEIRA (Gilmar Canjica). Nº 16/2023 - Reforma do telhado e reforma dos banheiros da Capela Mortuária do Cemitério Municipal de Cataguases. Vereador GILBERTO MAROUES DE OLIVEIRA (Beto do Leonardo). Nº 18/2023 - Limpeza com retirada de galhos árvores no Rio Meia Pataca. Vereador RODRIGO XAVIER CARDOSO (Rodrigo Canga). Após lidas foram encaminhadas para o Chefe do Poder Executivo. MOÇÕES DE CONGRATULA-ÇÃO: Fernandes, Mônica Teixeira Gomes, Vereador VINICIUS MACHADO. Marcos Vinicius da Silva Batista. Vereador GIL-BERTO MAROUES OLIVEIRA. Colocadas em discussão e votação foram aprovadas por unanimidade. MOCÕES DE PESAR: Pelos falecimentos de: Carmen Sílvia Silva Manna. Vereador MARCOS COSTA. Maria Francisca da Paz (Fiinha). Vereador RODRIGO XA-VIER CARDOSO. Após discussão e votação foram aprovadas por unanimidade. SUBSTITUTIVO PROJETO DE LEI RECEBIDO DO LEGISLATIVO: Nº 29/2023 – Altera o Artigo 3º da Lei nº 4.960/2023. Encaminhado às Comissões Permanentes. EMENDA MODIFI-CATIVA RECEBIDA DO LEGISLATI-VO: Emenda Modificativa nº 01/2023 ao Projeto de Lei nº 18/2023, do Executivo. Vereador RICARDO GERALDO DIAS.

declarou que os Projetos de Decretos Ledor Vinicius Machado. Colocado o mesmo em discussão e votação foi aprovado com voto contrário do Vereador Vinicius Machado. PROJETO DE LEI DO LE-GISLATIVO RETIRADO DE PAUTA:  $N^{\circ}$  29/2023 – Altera o Artigo 3° da Lei  $n^{\circ}$ 4.960/2023 - Vereador MARCOS COS-TA. O referido projeto foi retirado de pauta, por ter recebido substitutivo de autoria do Vereador Marcos Costa. PRO-JETO DE RESOLUÇÃO RECEBIDO DO LEGISLATIVO: Nº 10/2023 - Dispõe sobre o Orçamento Programa para o Exercício Financeiro de 2024 - MESA DIRETORA. Parecer da Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade, exarado pelo prosseguimento da matéria, sendo apresentado junto ao parecer Emenda Modificativa a algumas rubricas do orcamento. Ao colocar o Projeto em discussão, o Presidente suspendeu a sessão por dez minutos, para que a Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade, fizesse cópias do parecer para entregar a cada Vereador. Retornando a sessão, o Presidente colocou em discussão o parecer da referida comissão. Após alguns questionamentos do Vereador Jeferson de Freitas, sendo respondido pela comissão, o Presidente colocou em votação o parecer, sendo aprovado com voto contrário do Vereador Jeferson de Freitas. O Presidente colocou em discussão o projeto. O Vereador Jeferson Freitas solicitou que a votação fosse feita em Destaque, pois gostaria de votar separadamente as questões das rubricas relacionadas ao Parlamento Jovem, Procuradoria da Mulher e Vereador Mirim. Colocada a solicitação em discussão e votação, a mesma foi rejeitada com a seguinte votação: Votaram favoráveis os seguintes Vereadores: Felipe Ramos, Henrique Silva Oliveira, Jeferson Freitas, Ricardo Dias, Rogério Filho. Votaram contrários os seguintes Vereadores: Silvio Romero, Vinicius Machado, Rodrigo Xavier Cardoso, Flávio Alves Sousa, Gilberto Marques Oliveira, Fernando Medeiros Pereira, Marcos Costa, Stéfany Carli Oliveira. Não votou o Vereador Rafael Moreira, por estar ausente à sessão ordinária. O Presidente solicitou a Secretária que fizesse a votação chamando nominalmente e que cada Vereador ao ser chamado votasse favorável ou contrário ao Projeto de Resolução nº 10/2023, de autoria da MESA DIRETO-RA. Passou-se então a votação nominal: a Secretária indagou como vota o Vereador Antônio Gilmar de Oliveira, o mesmo declarou voto favorável; a Secretária indagou como vota o Vereador Fernando Medeiros Pereira, o mesmo declarou voto favorável; a Secretária indagou como vota o Vereador Felipe Ramos Vilas Souza, o mesmo declarou voto favorável; a Secretária indagou como vota o Vereador Flávio Alves de Sousa, o mesmo declarou voto favorável; a Secretária voto favorável; a Secretária indagou indagou como vota o Vereador Gilberto Marques de Oliveira, o mesmo declarou

voto favorável; a Secretária indagou

como vota o Vereador Henrique Silva

Oliveira, o mesmo declarou voto favorá-

vel; a Secretária indagou como vota a

Vereador Jeferson Pinto de Freitas, a

mesma declarou voto contrário; a Secre-

tária indagou como vota o Vereador

Marcos da Costa Garcia, o mesmo decla-

rou voto favorável; a Secretária indagou

como vota o Vereador Ricardo Geraldo

Dias, o mesmo declarou voto favorável;

a Secretária indagou como vota o Verea-

dor Rodrigo Xavier Cardoso, o mesmo

declarou voto favorável; a Secretária in-

dagou como vota o Vereador Rogério da

Silva de Oliveira Filho, o mesmo decla-

rou voto favorável; a Secretária indagou

como vota o Vereador Silvio Mauro Ro-

mero, o mesmo declarou voto favorável;

a Secretária indagou como vota a Verea-

dora Stéfany Carli Oliveira, a mesma

declarou voto favorável; a Secretária

indagou como vota o Vereador Vinicius

Machado, o mesmo declarou voto favo-

rável. O Presidente declarou que o Proje-

to de Resolução nº 10/2023 de autoria da

Mesa Diretora foi aprovado com voto

contrário do Vereador Jeferson Freitas.

Não votou o Vereador Rafael Moreira

por estar ausente à Sessão Ordinária.

PROJETOS DE DECRETOS LEGIS-

LATIVOS APROVADOS: Nºs 54 ao

68/2023 - Concedendo Títulos de Cida-

dania Honorária Cataguasenses, Autores

Vereadores. O Presidente solicitou a Se-

cretária que fizesse a votação chamando

nominalmente e que cada Vereador ao

ser chamado votasse favorável ou con-

trário aos Projetos de Decretos Legisla-

tivos nºs 54 ao 68/2023, de autoria dos

Vereadores. Passou-se então a votação

nominal: a Secretária indagou como vota

o Vereador Antônio Gilmar de Oliveira,

o mesmo declarou voto favorável; a Se-

cretária indagou como vota o Vereador

Fernando Medeiros Pereira, o mesmo

declarou voto favorável: a Secretária in-

dagou como vota o Vereador Felipe Ra-

mos Vilas Souza, o mesmo declarou voto

favorável; a Secretária indagou como

vota o Vereador Flávio Alves de Sousa, o

mesmo declarou voto favorável: a Secre-

tária indagou como vota o Vereador Gil-

berto Marques de Oliveira, o mesmo de-

clarou voto favorável; a Secretária

indagou como vota o Vereador Henrique

Silva Oliveira, o mesmo declarou voto

favorável: a Secretária indagou como

vota a Vereador Jeferson Pinto de Frei-

tas, a mesma declarou voto favorável; a

Secretária indagou como vota o Verea-

dor Marcos da Costa Garcia, o mesmo

declarou voto favorável: a Secretária

indagou como vota o Vereador Ricardo

Geraldo Dias, o mesmo declarou voto

favorável; a Secretária indagou como

vota o Vereador Rodrigo Xavier Cardo-

so, o mesmo declarou voto favorável; a

Secretária indagou como vota o Verea-

dor Rogério da Silva de Oliveira Filho, o

mesmo declarou voto favorável; a Secre-

tária indagou como vota o Vereador Sil-

vio Mauro Romero, o mesmo declarou

voto favorável; a Secretária indagou

como vota a Vereadora Stéfany Carli

Oliveira, a mesma declarou voto favorá-

vel: a Secretária indagou como vota o

Vereador Vinicius Machado, o mesmo

declarou voto favorável. O Presidente

gislativos nºs 54 ao 68/2023 de autoria dos Vereadores foi aprovado por unanimidade. Não votou o Vereador Rafael Moreira por estar ausente à Sessão Ordinária. Concedendo Título de Cidadania Benemérita Cataguasense. Autor MESA DIRETORA O Presidente solicitou a Secretária que fizesse a votação chamando nominalmente e que cada Vereador ao ser chamado votasse favorável ou contrário ao Projeto de Decreto Legislativo de autoria da MESA DIRETORA. Passou-se então a votação nominal: a Secretária indagou como vota o Vereador Antônio Gilmar de Oliveira, o mesmo declarou voto favorável; a Secretária indagou como vota o Vereador Fernando Medeiros Pereira, o mesmo declarou voto favorável; a Secretária indagou como vota o Vereador Felipe Ramos Vilas Souza, o mesmo declarou voto favorável: a Secretária indagou como vota o Vereador Flávio Alves de Sousa, o mesmo declarou voto favorável; a Secretária indagou como vota o Vereador Gilberto Marques de Oliveira, o mesmo declarou voto favorável; a Secretária indagou como vota o Vereador Henrique Silva Oliveira, o mesmo declarou voto favorável; a Secretária indagou como vota a Vereador Jeferson Pinto de Freitas, a mesma declarou voto favorável: a Secretária indagou como vota o Vereador Marcos da Costa Garcia, o mesmo declarou voto favorável; a Secretária indagou como vota o Vereador Ricardo Geraldo Dias, o mesmo declarou voto favorável: a Secretária indagou como vota o Vereador Rodrigo Xavier Cardoso, o mesmo declarou voto favorável; a Secretária indagou como vota o Vereador Rogério da Silva de Oliveira Filho, o mesmo declarou voto favorável; a Secretária indagou como vota o Vereador Silvio Mauro Romero, o mesmo declarou voto favorável; a Secretária indagou como vota a Vereadora Stéfany Carli Oliveira, a mesma declarou voto favorável; a Secretária indagou como vota o Vereador Vinicius Machado, o mesmo declarou voto favorável. O Presidente declarou que o Projeto de Decreto Legislativo de autoria da Mesa Diretora foi aprovado por unanimidade. Não votou o Vereador Rafael Moreira por estar ausente à Sessão Ordinária. Nºs 69 a 83/2023 - Concedendo Honraria Líder Comunitário Cataguasense. O Presidente solicitou a Secretária que fizesse a votação chamando nominalmente e que cada Vereador ao ser chamado votasse favorável ou contrário aos Projetos de Decretos Legislativos nºs 69 ao 83/2023, de autoria dos Vereadores. Passou-se então a votação nominal: a Secretária indagou como vota o Vereador Antônio Gilmar de Oliveira, o mesmo declarou voto favorável; a Secretária indagou como vota o Vereador Fernando Medeiros Pereira, o mesmo declarou

rável; a Secretária indagou como vota o Vereador Flávio Alves de Sousa, o mesmo declarou voto favorável; a Secretária indagou como vota o Vereador Gilberto Marques de Oliveira, o mesmo declarou voto favorável; a Secretária indagou como vota o Vereador Henrique Silva Oliveira, o mesmo declarou voto favorável; a Secretária indagou como vota a Vereador Jeferson Pinto de Freitas, a mesma declarou voto favorável; a Secretária indagou como vota o Vereador Marcos da Costa Garcia, o mesmo declarou voto favorável: a Secretária indagou como vota o Vereador Ricardo Geraldo Dias, o mesmo declarou voto favorável; a Secretária indagou como vota o Vereador Rodrigo Xavier Cardoso, o mesmo declarou voto favorável: a Secretária indagou como vota o Vereador Rogério da Silva de Oliveira Filho, o mesmo declarou voto favorável; a Secretária indagou como vota o Vereador Silvio Mauro Romero, o mesmo declarou voto favorável: a Secretária indagou como vota a Vereadora Stéfany Carli Oliveira, a mesma declarou voto favorável; a Secretária indagou como vota o Vereador Vinicius Machado, o mesmo declarou voto favorável. O Presidente declarou que os Projetos de Decretos Legislativos nºs 69 ao 83/2023 de autoria dos Vereadores foram aprovados por unanimidade. Não votou o Vereador Rafael Moreira por estar ausente à Sessão Ordinária. REQUERI-MENTOS APROVADOS DO LEGIS-LATIVO: Nº 103/2023 - Requer do Poder Executivo o que segue: Informações sobre os playgrounds licitados pelo Município. Vereador GILBERTO MAR-QUES OLIVEIRA. Nº 104/2023 - Requer do Poder Executivo o que segue: Informações sobre o desentupimnto dos bueiros do Bairro Leonardo, Vereador GILBERTO MARQUES OLIVEIRA. Nº 105/2023 - Requer do Poder Executivo o que segue em caráter de urgência: Informações a respeito dos critérios usados para execução da dívida ativa do Município de Catugases. Vereador RI-CARDO GERALDO DIAS. Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação exarado pela legalidade e constitucionalidade. Em discussão e votação foi aprovado por unanimidade. Colocado os requerimentos em discussão e votação foram aprovados por unanimidade. GRANDE EXPEDIENTE: Vereadora Stéfany Carli Oliveira. O pronunciamento da Vereadora está salvo e arquivado na Secretaria dessa Casas Legislativa. Nada mais havendo a tratar o Presidente, Vereador Antônio Gilmar de Oliveira, deu por encerrada a Sessão Ordinária e eu, Vereadora Stéfany Carli Oliveira, 1ª Se-

como vota o Vereador Felipe Ramos Vi-

las Souza, o mesmo declarou voto favo-

ram assiná-la.

Atendendo ao Requerimento Nº Atendendo ao Requerimento Nº 107/2023, de autoria do Vereador Silvio Romero a Câmara Municipal de fael Moreira a Câmara Municipal de Cataguases, convida para Audiência Cataguases, convida para Audiência Pública - Assunto: "Cumprimen-Pública – Assunto: "Transplantes de **Órgãos no País**" a realizar-se no dia 27 to pelo Executivo Municipal da Lei 3.746/2009 – Lei Ascânio Lopes" a realizar-se no dia 28 de setembro de Local: Plenário da Câmara Municipal 2023, às 18:30 horas – Local: Plenário

Presidente

CONVITE

109/2023, de autoria do Vereador Ra-

de setembro de 2023, às 18:30 horas

Vereador Antônio Gilmar de Oliveira

## 04/09/2023 ÀS 18:30 HORAS

para prestar esclarecimentos sobre a manutenção e conservação das estradas rurais.

de Cataguases.

Nº 22/2023 - Autoriza retificação de área de lotes da Quadra D do Loteamento Jardim Santa Cristina

2427/95, que dispõe sob a Classificação de Usos e Atividades Comerciais, Industriais e Serviços. Vereador ANTÔNIO GILMAR DE OLIVEIRA

## Nº 32/2023 – Dispõe sobre a criação e distribuição gratuita do Cordão de Girassol àqueles que

Nº 108/2023 – Requer do Poder Executivo o que segue: Informações sobre o contrato de obras

GILBERTO MARQUES OLIVEIRA.

Vereadora Stéfany Carli Oliveira

gamento parcelado, o beneficio será

solicitado pelo interessado mediante

requerimento próprio da Prefeitura

que descriminará o crédito que será

parcelado, a forma de pagamento e

a condição do requerente em relação

I – O devedor deverá assinar o

termo de confissão de dívida e com-

promisso do pagamento parcelado,

devidamente munido dos seguintes



Institui o Programa de Recupera-

vidências.

e eu José Henriques, Prefeito Municipal de Cataguases, sanciono a seguinte Lei.

rão ser pagos por devedor ou terceiros interessados, após a atualização monetária, com dispensa parcial dos encargos relativos à multa e juros de mora, e, quando for o caso na forma I – Através do Programa de Recuperação Fiscal – Refis, com até 40 (quarenta) parcelas mensais iguais e sucessivas, acrescidas dos juros

de financiamento, com anistia parcial dos encargos em percentuais variáveis, em função da data do pa-

nº 025/2023 da reforma da Ponte Pedro Dutra Nicácio Neto (Ponto Nova). Vereador

## ATOS DO EXECUTIVO

ção Fiscal - Refis e dá outras pro-

O povo do Município de Cataguases, por seus representantes aprovou

de dezembro de 2022, inscritos ou não em Dívida Ativa, excepcionalmente nos termos desta Lei, podeseguinte:

## CONVITE

Vereador Antônio Gilmar de Oliveira

Presidente

cretária, lavrei a presente Ata que assino

juntamente com o Presidente, Vice-Pre-

sidente e demais Vereadores que quei-

da Câmara Municipal de Cataguases.

#### SESSÃO ORDINÁRIA ORDEM DO DIA

## Convocação: A Comissão de Obras e Serviços Públicos, convocou os Secretários: José Alencar Pinto Farage – Secretário de Serviços Urbanos e Carlos Pires – Secretário de Gabinete,

#### Projetos de Lei:

#### LEGISLATIVO: Projeto de Lei Complementar:

Nº 10/2023 - Dispõe sobre a alteração do Artigo 8º, Artigo 13 e Artigo 44 Quadro 3 da lei

#### possuam doenças, deficiências e/ou transtornos consideraos ocultos, como forma de identificá-

los nos estabelecimentos públicos e privados, com o objetivo de prestar a eles um atendimento preferencial. Vereador FELIP RAMOS.

#### Sala das Sessões, 31 de agosto de 2023

Vereador Antônio Gilmar de Oliveira Presidente



2023

Art. 1º - Os créditos da Fazenda Pública Municipal vencidos até 31

gamento e do número de parcelas, (três) parcelas:

a) Sendo o titular do crédito, apresentar cópia do CPF; b) No caso de terceiro representado, cópia do CPF, comprovante de

residência e autorização do titular do crédito. c) Se for terceiro interessado, có-

pias de instrumento de Assunção de dívida, CPF, e comprovante de re-

Art.3º - Perderá o direito ao par-

II – atraso superior a 90 (noventa) computados todos os encargos na dias no pagamento dos impostos vencidata da solicitação do parcelamento,

celamento o contribuinte que incorrer em uma das seguintes hipóteses: I – atraso no pagamento de 03

CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PJE Secretaria da 1º Vara Cível/Crime

CONSELHEIRO LAFAIETE

#### ATOS DO LEGISLATIVO **DECRETO LEGISLATIVO Nº 11/2023** ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊN-

## O Presidente da Câmara Municipal de Cataguases, no uso de suas atribuições le-

gais e, tendo em vista a autorização contida na Lei em vigor DECRETA: Artigo 1° - Fica aberto para o corrente exercício crédito suplementar no valor de R\$ 172.000,00 (cento e setenta e dois mil reais) para reforço das seguintes dotações

orcamentárias: 01.031.0001.2.005 – Manutenção das atividades do Legislativo

3.1.90.13.00 Obrigações patronais 152.000,00

3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica 20.000.00

dica-se nos termos do parágrafo 3° artigo 43 da Lei 4.320/64 a anulação, no mesmo valor, das seguintes dotações do orçamento vigente: 01.031.0001.1.001 Construção, ampliação e reforma da Sede do Legislativo 4.4.90.51.00 Obras e instalações

Artigo 2° - Para cobertura do crédito suplementar aberto pelo artigo anterior, in-

105.000,00

4.4.90.61.00 Aquisição de imóveis 5.000.00

01.031.0001.2.005 - Manutenção das atividades do Legislativo 3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado

10.000.00

3.1.90.16.00 Outras despesas variáveis pessoal civil 12.000,00 3.3.90.35.00 Serviços de consultoria

18.000.00

01.031.0001.2.009 Manutenção de convênios 3.3.90.30.00 Material de consumo 11.000.00

3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

11.000.00 Artigo 3° - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na

data de sua publicação com seus efeitos a partir desta data. Sala das Sessões, 24 de agosto de 2023.

Antônio Gilmar de Oliveira Presidente Marcos da Costa Garcia

> Vice-Presidente Stéfany Carli Oliveira 1° Secretária Flávio Alves de Sousa

1° Vice-Presidente

Gilberto Marques Oliveira

2° Secretário Vinícius Machado Tesoureiro

Decreta Luto Oficial no âmbito do Poder Legislativo pelo falecimento da ex-Prefeita MARIA LÚCIA SOARES DE MENDONÇA O Presidente da Câmara Municipal

de Cataguases, MG, Vereador Antônio

Gilmar de Oliveira, no uso de suas atri-

buições legais e

**DECRETO LEGISLATIVO** 

Nº 12/2023

Considerando o falecimento no dia 27 de agosto de 2023, da ex-Prefeita Maria Lúcia Soares de Mendonca: Considerando ter exercido o cargo

de Secretária Municipal de Educação no Governo Paulo Schelb entre 1988-1992: Considerando ter sido Prefeita de Ca-

Considerando que em 2006 foi eleita Deputada Estadual por Minas Gerais; DECRETA: Artigo 1° - Fica decretado luto oficial

taguases de 2001 a 2004:

de 2023.

que menciona".

por três dias, no âmbito do Poder Legislativo deste Município, em homenagens póstumas pelo falecimento, da ex-Prefeita, Senhora Maria Lúcia Soares de

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação. Gabinete da Presidência, 27 de agosto

Mendonça, ocorrido em 27 de agosto

Vereador ANTÔNIO GILMAR DE **OLIVEIRA** 

de 2023.

#### ATO ADMINISTRATIVO DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MU-NICIPAL DE CATAGUASES Nº 14/2023

"Concede estabilidade aos servidores

O Presidente da Câmara Municipal, no uso das suas atribuições legais re-Considerando que por determinação

explícita contida na Constituição Federal, a concessão de estabilidade no serviço público exige o cumprimento de dois requisitos: o transcurso de um período mínimo de três anos e a obtenção de aprovação na avaliação do estágio probatório. Considerando que, segundo entendi-

mento do TJMG, "não há que se falar em

reconhecimento tácito de estabilidade, pois a imposição constitucional de obrigatoriedade da aprovação na avaliação de desempenho deve ser observada, ainda que em momento posterior aos prazos fixados pelos normativos aplicáveis, não ficando a Administração dispensada de sua realização, tampouco o servidor liberado de sua concretização para o alcance da estabilidade, ante a inexistência de direito adquirido ou situação estabilizada contra a própria Constituição Federal" (AC 5075631-52.2020.8.13.0024 MG). Considerando que os servidores abaixo tomaram posse no serviço público

meteram a avaliação probatória, não obstante os longos anos de serviço públicos prestados nesta Casa de Leis. Considerando que não se pode imputar ao servidor público, que já concluiu há anos seu estágio probatório, prejuízo

nos anos de 2004 e 2014, e não se sub-

pela inércia da Administração em realizar sua avaliação em tempo hábil. Considerando que não é razoável nem proporcional a realização de avaliação especial de desempenho para fins de estabilidade, nos exatos moldes previstos na lei local, após mais de uma década da

finalização do estágio probatório. No entanto, em respeito à Segurança Jurídica, e a necessidade de aplicação dos Princípios da Proporcionalidade e da Razoabilidade, foram colhidas declarações da lavra dos ex-gestores da Câmara Municipal, atestando a ausência de fato desabonador dos servidores abaixo listados. Considerando a aprovação de todos os servidores abaixo relacionados, que foram avaliados, considerando as peculiaridades acima mencionadas, utilizando

como critérios de avaliação, as declara-

cões dos ex-Presidentes desta Casa e a

viço público municipal aos servidores

ausência de imputação de fato desabonador em suas pastas funcionais. Art. 1º - Concede estabilidade no ser-

• Márcia de Paula Martins

• Alexandra Fernandes Cassani · Barbara Delage Rodrigues Be-

 Flávio Mendes Leite • Juliana Batista de Paula · Lydio Bernardes de Oliveira • Margareth Netto Gomes • Neuza Aparecida Ribeiro Martins

Art. 2º - Este ato entra em vigor a partir de sua publicação.

ATA DA 906 SESSÃO ORDINÁ-

Aos vinte e dois dias do mês de agosto Irmã Maria Auxiliadora PROJETOS DE DECRETOS LEGIS-LATIVOS RECEBIDOS: Nºs 86 e 87/2023 - Concedendo Comenda Municipal do Mérito do Servidor Público Luiz Antônio Martins, Vereadores: ANTÔ-NIO GILMAR DE OLIVEIRA E VINI-CIUS MACHADO. Concedendo Comenda do Mérito Educacional Professor Ady Pereira de Resende. Nº 99/2023 de autoria do Vereador VINICIUS MA-CHADO. REOUERIMENTO RECEBI-DO DO LEGISLATIVO: Nº 105/2023 -Requer do Poder Executivo o que segue em caráter de urgência: Informações a respeito dos critérios usados para execução da dívida ativa do Município de Catugases. Vereador RICARDO GERAL-DO DIAS. O Presidente colocou em discussão e votação a solicitação de urgência, que foi aprovada por unanimidade. Em seguida o Presidente encaminhou o requerimento às Comissões Permanentes e acrescentou o mesmo na pauta dessa Sessão. PROJETO DE LEI DO EXE-CUTIVO RETIRADO DE PAUTA:Nº 18/2023 - Institui o Programa de Recuperação Fiscal - Refis e dá outras provi-

dências. O referido projeto recebeu

emenda modificativa de autoria do Vere-

ador Ricardo Dias, dessa forma retorna

às Comissões Permanentes, PROJETO

DE LEI DO LEGISLATIVO APROVA-

DO: Nº 18/2023 - Declara como entida-

de de Utilidade Pública a Associação

Cultural Capoeira ME CHAMA-ME

CNPJ 36.570/0001-69. Vereador FELI-

PE RAMOS. Parecer da Comissão de

Constituição, Justiça e Redação exarado

pela legalidade e constitucionalidade,

dos normais, após o parcelamento; sos de Infrações - JARI, os senhores: III – no caso de falência, recuperação I.Representantes com conhecimento judicial e extrajudicial, extinção ou morna área de trânsito;

quer parcela sujeitará o devedor ao pagamento das penalidades previstas na Legislação Tributária vigente. Art.5º - O instrumento de Confissão de Dívida e Compromisso de pagamento

de Dívida, assinados respectivamente, pelo devedor e pelo terceiro interessado, caracterizam confissão extrajudicial do débito, irrevogável e irretratável, nos termos da legislação em vigor, que se constituem em títulos executivos e extrajudiciais. Art.6° - Os débitos tributários referidos no artigo 1º podem ser pagos em até 40 (quarenta) parcelas mensais su-

parcelado e o Instrumento de Assunção

Art.4º - O atraso na quitação de qual-

te do devedor.

cessivas, observados os prazos definidos nesta Lei, com redução do valor correspondente à multa e juros de mora e honorários advocatícios (no caso de execuções fiscais), conforme tabela a seguir: I - 99% no caso de pagamento em parcela única; II – 90% no caso de pagamento de 2 (duas) a 10 (dez) parcelas;

III – 80% no caso de pagamento de 11 (onze) a 19 (dezenove) parcelas; IV – 70% no caso de pagamento entre 20 (vinte) a 28 (vinte e oito) parcelas: V - 60% no caso de pagamento en-

tre 29 (vinte e nove) a 37 (trinta e sete)

VI – 50% no caso de pagamento entre 38 (trinta e oito) a 40 (quarenta) parce-§ 1° - Para efeito de cálculo do débito objeto do parcelamento, o valor princi-

pal deverá ser atualizado até a data do

pedido do parcelamento, desconsideran-

do automaticamente os débitos inscritos

em dívida ativa há mais de cinco anos

e que não estejam em fase de execução inicial sem a necessidade de requerimento por parte do contribuinte. § 2º - O pagamento antecipado da dívida parcelada não concederá direito a nenhum desconto ao contribuinte.

§ 3° - O valor de cada parcela não poderá ser inferior: a) R\$ 50,00 (trinta reais), para pessoa

b) R\$ 100,00 (cem reais), para pessoa jurídica. Art.7° - Esta Lei entra em vigor na

data de sua publicação, surtindo seus efeitos até 31 de dezembro de 2023.

Gabinete do Prefeito. Cataguases, 30 de agosto de 2023. José Henriques Prefeito

Sec. de Administração Lei Nº 4.974 de 30 de agosto de 2023. Declara como sendo de Utilidade Pu-

Prefeito

Emilia Sousa Menta

Sec. de Administração

DECRETO Nº 5.816/2023

Emilia Sousa Menta

olica a entidade que menciona. O povo do Município de Cataguases, por seus representantes aprovou e eu

José Henriques, Prefeito Municipal de Cataguases, sanciono a seguinte Lei. Art.1º- Declara como sendo de Utilidade Publica Municipal a Associação n°36.430.570/0001-69.

cultural Capoeira Me-Chama - CNPJ Art.2°- Esta lei entra em vigor na data de publicação Gabinete do Prefeito. Cataguases, 30 de agosto de 2023. José Henriques

CONSIDERANDO o falecimento da ex professora, ex secretária de Educação, ex Prefeita, do Município de Cataguases MG e, ainda, ex deputada estadual, senhora MARIA LUCIA SOARES DE MENDONCA, ocorrido nesta data: CONSIDERANDO os inestimáveis trabalhos dedicados à comunidade cataguasense no decorrer de sua vida como

amizade que a homenageada constituiu em vida com pessoas dos mais diversos segmentos da sociedade; CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade cataguasense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda desta ilustre cidadã exemplar, de conduta íntegra, respeitável líder político e de ilibado espíri-

cidadã e agente político e o alto grau de

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público cataguasense render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem--estar da coletividade. DECRETA Art.1° - Declara Luto Oficial, por três dias, contados a partir desta data,

no Município de Cataguases, em sinal

to público;

de profundo pesar pelo falecimento da ex secretária de Educação, ex-prefeita ex deputada estadual "MARIA LÚCIA SOARES DE MENDONÇA", que, em vida, prestou inestimáveis servicos ao Município de Cataguases, como cidadã e no exercício dos referidos cargos. Art.2º - Durante o período de luto oficial determinado por este Decreto, a ban-

deira municipal ficará hasteada a meio mastro em todos os órgãos públicos do Art.3° - Este Decreto entra em vigor

na presente data, com publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do município, devendo ser enviada cópia do resente ato à família enlutada Gabinete do Prefeito.

Cataguases, 27 de agosto de 2023.

José Henriques Prefeito

Emília de Sousa Menta Secretária de Administração

DECRETO Nº 5.818/2023 JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Ca-

taguases MG, no uso de suas atribuições legais, na forma de sua competência privativa de que trata inciso VII do artigo 60, da Lei Orgânica do Município;

Art.1°- Ficam nomeados como mem-

bros da Junta Administrativa de Recur-

RESOLVE

II.Representantes servidores do órgão ou entidade que impôs a penalidade; Titular: Rogério Werneck Athouguia. Suplente: Bruno de Oliveira Bastos

Titular: Claudio Silva do Nascimento.

Suplente: José Luiz Severino da Silva.

sentativa da sociedade ligada à área de trânsito: Titular: Márcio Facchini Garcia. Suplente: José Otônio Ribeiro Pací-

III.Representantes de entidade repre-

Art.2° - Fica nomeado como presidente da JARI o senhor Márcio Facchini

Art.3° - Fica nomeado como secretário executivo da JARI o senhor Rogério

Art.4° - As despesas decorrentes da execução deste Decreto ocorrerão por conta das dotações próprias do Municí-

Art.5° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito.

Cataguases, 31 de agosto de 2023. José Henriques

Emília de Sousa Menta Secretária de Administração

DECRETO Nº 5.819/2023

vativa de que trata inciso VII do artigo 60, da Lei Orgânica do Município Considerando as festividades de aniversário da cidade de Cataguases e o

desfile das escolas e dos militares:

JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Ca-

taguases MG, no uso de suas atribuições

legais, na forma de sua competência pri-

Onsiderando ainda, gerar mais conforto aos nossos municipes que se deslocaram d3e suas residências para participar das festividades; RESOLVE:

o estacionamento de ambos os lados de toda a extenção da Avenida Astolfo Dutra no período de 00:00 horas do dia 07/09/2023 até a mesma hora do dia 08/09/2023.

Art.1°- Fica expressamente proibida

Art.2° - Ficam os infratores ao dispos-

to no artigo anterior, sugeitos a multa e

aprenssão do veículo. Art.3°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito.

Cataguases, 31 de agosto de 2023. José Henriques Prefeito

Emília de Sousa Menta Secretária de Administração DECRETO Nº 5.820/2023 "Regulamenta em âmbito municipal,

ral a serem adotadas em decorrência dos efeitos econômicos e sociais da pandemia da Covid-19." JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases MG, no uso de suas atribuições legais, na forma de sua competência privativa de que trata inciso VII do artigo

60, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Lei Comple-

a Lei Complementar Federal nº 195 de

08 julho de 2022, que dispõe sobre ações

emergenciais destinadas ao setor cultu-

mentar Federal nº 195 de 08 de julho de 2022, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas em decorrência dos efeitos econômicos e sociais da pandemia da CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 11.453, de 23 de março de 2023, que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à

cultura de que trata o inciso VI do § 2º do art. 216-A da Constituição, instituidos pela Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, pela Lei nº 13.018, de 22 de julho de 2014, pela Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022, e pela Lei Complementar Federal nº 195, de 8 de julho de 2022, e estabelece procedimentos padronizados de prestação de contas para instrumentos não previstos em legislação específica, na forma do disposto na Lei Complementar Federal nº 195, de 2022. CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 11.525, de 12 de maio de 2023, que regulamenta a Lei Federal nº 195 de 08 de julho de 2022, que dispõe sobre

cia dos efeitos econômicos e sociais da pandemia da covid - 19. CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a distribuição dos recursos públicos destinados ao setor cultural, em âmbito municipal, conforme previsão do § 3° do artigo 4° da Lei Federal nº 195 de 08 de julho de 2022.

ações emergenciais destinadas ao setor

cultural a serem adotadas em decorrên-

DECRETA: Art.1º - Este Decreto dispõe sobre a aplicação de recursos destinados ao Município de Cataguases oriundos da distribuição definida pela Lei Complementar Federal nº 195 de 08 de julho de 2022 para ações emergenciais destinadas ao

setor cultural a serem adotadas em de-

corrência dos efeitos econômicos e so-

Art. 2° - Os procedimentos de que tra-

ta esse decreto têm como finalidade: I – Promover a ampla utilização dos recursos e garantir o alcance a todos os

ciais da pandemia da covid - 19.

setores culturais cataguasenses.

recursos.

II – Promover e proteger a diversidade cultural no Município de Cataguases. III – Estabelecer mecanismos simpli-

ficados para garantir a destinação dos recursos em caráter emergencial; IV – Garantir a correta aplicação dos

Art.3° - O montante dos recursos financeiros recebidos pelo Município será aplicado de acordo com a distribuição

descrita no Plano de Ação aprovado junto ao Ministério da Cultura. Art.4º - A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, será responsável pela

gestão, operacionalização e recebimento dos recursos da Lei Complementar Federal nº 195 de 2022, e prestará esclarecimentos e orientações acerca da destinação dos recursos de que se trata este

ver todos os esforços buscando a participação do maior número de artistas locais possíveis, realizando processos com abrangência em vários setores culturais aos quais será dado ampla publicidade. Art. 5° - Para fins deste Decreto, consideram-se: I - TRABALHADORES DA CUL-

Cataguases

TURA: trabalhador ou trabalhadora que participem da cadeia produtiva dos seg-

mentos artísticos e culturais. II - COLETIVO CULTURAL: comunidade, grupo ou núcleo social comunitário sem constituição jurídica, de natu-

Parágrafo único: A Secretaria Munici-

pal de Cultura e Turismo deverá promo-

reza ou finalidade cultural, assim como redes de movimentos socioculturais que desenvolvam e articulem atividades culturais em suas comunidades. III – COMUNIDADE: grupo de pessoas que constituem vínculos de identidade e de pertencimento por compar-

tilharem elementos em comum como lugar, o território, o idioma, os costumes, os valores, o legado histórico, os modos de vida e as visões de mundo; IV – FOMENTO EMERGENCIAL: a)processos seletivos para utilização dos recursos da Lei Complementar Fe-

deral nº 195 de 08 julho de 2022, com o fim de manter as condições de trabalho e

cultura populares e tradicionais:

atuação de artistas, técnicos e feitores de

b)editais voltados a ciclos de pensa-

mento e reflexão sobre a condição do setor cultural, sobre processos criativos, de obras a serem escritas principalmente ações estruturantes para retomada das atividades pós-pandemia: V - PROPOSTA: documento a ser apresentado pelo proponente em cada

modalidade de edital, contendo o deta-

lhamento do objeto a ser financiado nos

termos deste decreto, tornando-se base

para execução, utilização dos recursos e acompanhamento da ação; VI - TERMO DE COMPROMISSO: Instrumento jurídico que estabelece a parceria entre o governo e os beneficiários com o apoio financeiro especifica-

Art.6º - Compete ao Município de Cataguases, nos termos do Decreto Federal nº 11.525, de 12 de maio de 2023, para fins de aplicação dos recursos em ações

emergenciais de apoio ao setor cultural:

I – Criar o Plano de Ação Municipal

II – Elaborar e publicar editais, cha-

madas públicas ou outros instrumentos

mente durante o período.

aplicáveis, de que se trata o Art. 6º da Lei Complementar Federal nº 195 de 08 Parágrafo único - Os beneficiários dos recursos oriundos da Lei Complementar Federal nº 195 de 08 de julho de 2022, disciplinados por este Decreto,

deverão residir e estarem domiciliados

comprovadamente no território do Mu-

nicípio de Cataguases nos últimos 24

(vinte e quatro) meses, pelo menos.

Art.7º - A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, publicará editais, chamamentos públicos, prêmios ou outras formas de seleção pública simplificada para fomentar as ações emergenciais de que trata este decreto, observados os princípios da moralidade e da impessoalidade, vedada a aplicação de inexigibilidade de licitação de que se trata o inciso II do caput do art. 25 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e respeitada a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020;

Parágrafo Único - Cabe à Secretaria

Municipal de Cultura e Turismo dar am-

pla publicidade às iniciativas apoiadas

pelos recursos de que trata este Decreto, por meio da divulgação no sítio eletrônico e redes sociais oficiais da Prefeitura Municipal de Cataguases. Art.8º - As formas de seleção pública simplificada a que alude este Decreto devem prever como mecanismo de fomento direto a modalidade de concessão

de premiação cultural, nos termos do art.

8°, caput e inciso IV do Decreto Federal

nº11.453 de 23 de março de 2023, de-

vendo conter: I.os requisitos e as condições de inscrição de propostas ou planos de trabalhos simplificados candidatos à obtenção de apoio financeiro; II.as hipóteses de vedação à participação no respectivo edital;

III.os critérios para a seleção e a aprovação das propostas ou planos de trabalhos simplificados inscritos; IV.os critérios e as condições para ce-

lebração do Termo de Compromisso.

Art.9° - O procedimento previsto no

Art. 8º será simplificado, a fim de ampliar o acesso dos beneficiários e facilitar a concessão dos recursos destinados às acões emergenciais do setor cultural.

conforme previsão do Decreto Federal nº 11.525, de 12 de maio de 2023. Parágrafo Único - Considera-se procedimento simplificado, para fins deste artigo, aqueles cujas fases tenham prazo de duração reduzido, iniciando-se com a fase de classificação e julgamento das

propostas, e, posteriormente, realizando--se a fase de habilitação. Art. 10 - Para fins de inscrição na modalidade prevista no Art. 8º, a apresentação das propostas poderá ter estruturas simples, em função da situação emergencial à qual se refere e a depender do

objeto previsto no edital ou outro instrumento aplicável. Parágrafo único - As propostas poderão ser apresentadas à Administração Pública por meio escrito, oral, em formato audiovisual ou em audiência presencial específica, conforme definido no edital, devendo a administração pública promover a guarda das propostas ma-

terializadas ou reduzir a termo, em ata própria, aquelas que forem promovidas Art.11 - A seleção da proposta ficará sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, e será baseada em critérios de avaliação definidos no edital, chamamento público, prêmio ou outra forma de seleção pública sim-

plificada.

Art.12 - Os resultados dos certames serão publicados no site oficial e no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Cataguases, para fins de transparência e

a parceria entre o Poder Executivo e os beneficiários de que trata o inciso II do Art. 6°, com apoio financeiro. Art.14 - O Termo de Compromisso deverá conter: I - a identificação do beneficiário:

Art.13 - O Termo de Compromisso é

um instrumento jurídico que estabelece

II - o objeto pactuado, na sua forma de

execução e de prestação de contas;

III - os valores concedidos e a dotação

de termo aditivo.

integrantes do coletivo.

prazos serão:

IV - a vigência;

V - as obrigações das partes; VI - as hipóteses de rescisão e as penalidades se for o caso;

VII - sua forma de publicação e foro competente.

§1° - A proposta aprovada nos termos do respectivo edital fará parte integrante e indissociável ao Termo de Compro- $\S 2^{o}$  - Qualquer modificação no Termo

de Compromisso ou na execução da pro-

posta deverá ser precedida de celebração

§3º - Fica vedada a alteração do objeto prevista no Termo de Compromisso. §4° - Nos casos em que o agente cultural é um coletivo sem personalidade jurídica, o Termo de Compromisso será celebrado com uma pessoa física cons-

tituída como representante mediante a

carta de anuência assinada por todos os

Compromisso os recursos financeiros

de que tratam o presente Decreto serão

liberados mediante depósito em conta

§5º - Após a assinatura do Termo de

corrente específica mantida para este fim em instituição bancária de escolha do Art.15 - As etapas para operacionalização da utilização dos recursos pre-

vistos neste Decreto e seus respectivos

I - Em 15 dias úteis contados da publicação de cada edital para recebimento e validação das inscrições pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. II - Em no máximo 21 dias corridos,

processo de seleção e classificação das

propostas e posterior publicação de ex-

trato do resultado preliminar no Site ofi-

cial e mural de informações da Prefeitura Municipal de Cataguases. III - Em 03 dias úteis recebimento de eventuais recursos: IV - Em no máximo 03 dias úteis, avaliação dos recursos e publicação do

extrato do resultado final no Site oficial,

e mural de informações da Prefeitura

V - Em no máximo 03 dias úteis, processo de habilitação. VI - Em no máximo 05 dias úteis, assinatura do Termo de Compromisso,

Municipal de Cataguases.

conforme previsto no Art. 14:

14 deste Decreto;

blicação do extrato de Termo de Compromisso no Site Oficial da Prefeitura Municipal de Cataguases. VIII - Até 16 de outubro de 2023, repasse ao beneficiário, nos termos do Art.

VII - Em no máximo 01 dia útil, pu-

IX - Até 04 de dezembro de 2023, e execução das ações por parte dos beneficiários. X - Até 12 de dezembro de 2023 re-

cebimento da Prestação de Contas Sim-

XI - Até 31 de dezembro de 2023 validação da Prestação de Contas Simplificada por parte da Secretaria de Cultura e Turismo; Art.16 - As inscrições nos editais,

chamamentos públicos, prêmios ou

outras formas de seleção pública sim-

plificada previstos neste Decreto serão

entregues na sede da Secretaria de Cul-

tura e Turismo de forma presencial e em

formulário próprio a ser disponibilizado ao interessado, durante o horário de expediente ordinário da Prefeitura Parágrafo único - Os formulários de inscrição serão encaminhados aos interessados preferencialmente por meio eletrônico, podendo a Secretaria de Cultura e Turismo imprimi-los aos interessados que não tenham condições de

Art.17 - As inscrições deverão conter, no mínimo: I - Nome do proponente. II - Número do Documento de identi-

ficação do proponente (RG, CPF, CNH

III - Documentação específica exigida pelo edital. Art.18 - O processo de habilitação é constituído, no mínimo, das seguintes

fases, além de critérios advindos de dis-

ou CNPJ):

pecífico.

projetos tais como:

posição específica dos editais: I - Verificação de regularidade do beneficiário; II - Conferência de dados bancários; III - Apresentação da documentação

exigida conforme previsão do edital es-

Art.19 - Não será permitido beneficiar

I - publicações, atividades e ações que

não tenham caráter cultural; II - cultos, rodeios, exposições agropecuárias e congêneres; III - eventos cujo o título contenha

ações de marketing e/ou propaganda explícita; IV - projetos que veiculem propagan-

da relacionada ao tabaco, álcool, poli-

tica, partidos políticos, sindicatos, pré-

-candidatos a cargos públicos eletivos e

V - projetos com despesas de previsão genérica, tais como taxa de administração, gerenciamento ou outra similar; VI - projetos com despesas de finalidade alheia ao objeto do termo de com-

de personalidades políticas;

promisso cultural, tais como pagamento de juros, multas e correção monetária, salvo quando tais custos tiverem sido causados por atraso da Administração

VII - projetos que pratiquem a viola-

cão de direitos intelectuais. Art.20 - Estão impossibilitados de participarem dos credenciamentos, prêmios, concursos, editais e chamadas pú-I - Servidores públicos ativos da Se-

cretaria de Cultura e Turismo de Cata-II - Pessoas jurídicas que tenham sede fora do Município de Cataguases.

III - Componentes da Comissão Avaliadora designada para os respectivos

fera ou vinculados a ela; V - Espaços culturais vinculados às fundações, ou instituições criados

VI - Teatros e casas de espetáculos de diversões com financiamento exclusivo de grupos empresariais;

IV - Espaços culturais criados pela

administração pública de qualquer es-

VII - Espaços geridos pelos serviços sociais do Sistema S. Art.21 - A Prestação de Contas Simplificada (PCS) deverá ser apresentada

até 04 de dezembro de 2023, conforme disposição em cada Edital. Art.22 - A prestação de contas sim-

plificada se compõe de: I - Breve relato, por escrito ou em gravação, conforme modelo constante

nos editais; II - Uma das seguintes condições a) Apresentação da obra realizada;

b)Apresentação do registro fotográfico ou audiovisual;

conjunto da obra ou de portfólio ou concessão de apoio emergencial será exigido apenas um breve relato. §2º - A gravação prevista no inciso I deverá ser entregue em mídia remo-

vível na sede da Secretaria Municipal

de Cultura e Turismo, com identifica-

ção do proponente e o objeto realizado,

fazendo parte do processo de prestação

Art.23 - A Secretaria Municipal de

§1º - Nos casos de premiação por

Cultura e Turismo, poderá solicitar aos beneficiários informações adicionais que permitam verificar a aplicação regular dos recursos repassados, caso entenda necessário, sem prejuízo de instauração de tomada de contas especial. Art.24 - O município de Cataguases deverá manter a documentação apre-

sentada pelos beneficiários dos recur-

sos a que se refere este Decreto pelo

prazo de 10 (dez) anos.

Art.25 - A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo nomeará por meio de Portaria, Comissão de Avaliação para seleção das propostas entregues pelos proponentes no âmbito dos editais descritos no Art. 6º deste Decreto. Parágrafo Único - A Comissão deverá manifestar-se de forma independente

e autônoma, conforme critérios defini-

dos nos respectivos editais, sendo res-

ponsável pela classificação, avaliação

e validação das propostas e inscrições

apresentadas, e contará com o apoio operacional da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. Art.26 - As disposições deste Decreto não excluem a aplicação das normas gerais contidas na Lei Federal nº 195 de 08 de julho de 2022 e no Decreto Federal 11.525, de 12 de maio de 2023, ou da legislação aplicável às compras e

condições estabelecidas nos Editais e nos seus anexos. Art.28 - Os casos omissos da presente regulamentação serão decididos pela Secretaria Municipal de Cultura e

plicará na plena aceitação de todas as

Art.27 - A inscrição nos editais im-

contratações públicas.

Turismo.

Art.29 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito. Cataguases, 31 de agosto de 2023.

Secretária de Administração DECRETO Nº 5.824/2023 "Dispõe sobre a instauração de procedimento administrativo para Regularização Fundiária Urbana de Interesse

Emília de Sousa Menta

José Henriques

Prefeito

JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases MG, no uso de suas atribuições legais, na forma de sua competência privativa de que trata inciso

Social (REURB-S) do núcleo urbano

identificado como "Bairro Ouilombo

vimento urbano, executada pelo Poder Público Municipal, tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes, contido no art. 182 da Constituição da República de 1988; CONSIDERANDO que a LEI Federal nº 10.257/2001 (Estatuto da Cidade)

cidades sustentáveis, entendido como o direito à terra urbana, à moradia, ao saneamento ambiental, à infraestrutura urbana, ao transporte e aos servicos públicos, ao trabalho e ao lazer, para as presentes e futuras gerações (art. 2°, I), a ordenação e o controle do uso do solo (art. 2° VI), a justa distribuição dos beneficios e ônus decorrentes do processo de urbanização (art. 2°, IX) e ainda a regularização fundiária como instrumento de política urbana (art. 4°, V, "q"); CONSIDERANDO que a LEI Federal nº 13.465/2017 estabelece instrumentos e procedimentos para a implementação de processos de regularização fundiária (REURB) em todo

o território nacional, atribuindo competências ao Município, em especial, para requerer e instaurar a REURB. classificar as modalidades da REURB, processar, analisar e aprovar os projetos de regularização fundiária e emitir a Certidão de Regularização Fundiária (CRF), conforme arts. 14, I, 28 e 30 da citada LEI; CONSIDERANDO que o Núcleo Urbano Informal identificado como "Bairro Ouilombo dos Palmares", loca-

cionado cabine/salão; Garantia mínima pio de Cataguases / MG está ocupado de 12 (doze) meses; Assistências técnicas e de manutenção: Deverá possuir predominantemente por população de assistência técnica autorizada em todos CONSIDERANDO que a regularios estados da federação, bem como apresentar relação dos prestadores da zação fundiária de áreas ocupadas ir-

concreta do Poder Público para o cumprimento da função social da cidade e da propriedade urbana: ou mantidos por grupo de emprede instauração de procedimento admi-

> urbanos informais objeto de intervenção neste Município; CONSIDERANDO a existência de área com processo irregular de parcelamento e ocupação do solo urbano no local identificado como "Bairro Quilombo dos Palmares", localizado no Distrito Sereno neste município de

> Cataguases / MG, caracterizado como de interesse social para fins de regularização fundiária (REURB-S); DECRETA: Art.1º - Fica instaurado o Procedimento Administrativo para Regularização Fundiária de Interesse Social (Reurb-S) do núcleo urbano identificado como "Bairro Quilombo dos Palmares", localizado no Distrito Sereno

nº 13.465/2017. competente.

vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito.

Cataguases, 31 de agosto de 2023. José Henriques Prefeito

E VEÍCULOS ADAPTADOS LTDA. em razão de descumprimento da Ata de

Registro de Preço nº 343/2022, designa

Comissão Processante e estabelece ou-

processada não cumpriu o contrato e

não forneceram 02 (duas) unidades

JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata a alínea 'f', do inciso II, do artigo 85, da Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO que a empresa

Van 16 (dezesseis) lugares (15 para passageiros e 01 para motorista), Veículo de transporte tipo van – ano/ modelo 2022/2022, ou cima, zero km, COR BRANCA, ar condicionado original de fábrica e da linha de produção para o motorista e no teto traseiro do

dos Palmares", localizado no Distrito Sereno neste município de Cataguases compartimento dos passageiros, teto baixo, capacidade máxima para 15 (quinze) lugares para passageiros e 01 (um) lugar para motorista. Motor Turbo Intercooler com potência mínima de 150 CV, combustível diesel, cambio de 06 (seis) marchas a frente e 01 (um) a ré, tração dianteira e traseira, tanque combustível de no mínimo 70 (setenta) litros, sistema de freios original de fábrica, direção elétrica, com 4 (quatro) portas laterais sendo um corrediça do lado direito, e uma traseira assimétrica com abertura mínima de 180°, acabamento interno com bancos encapados em Courvim automotivo com reforço na área de major desgaste sendo abas laterais do encosto dos bancos, na cor do acabamento interno do veículo, piso revestido em material resistente, não absorvente e lavável, portas forradas em material lavável em impermeável, na cor do acabamento interno d veiculo. Obs: O veículo deverá atender os requisitos de segurança mínimo exigidos pelo Cotran. Ainda deverá apresentar todos os equipamentos obrigatórios exigidos pelo Cotran. Deverá possuir bateria no mínimo 95 am, com faróis de neblina. O mesmo deve apresentar conter bagageiro traseiro, e ter um porta documentos para o motorista. A distância entre eixo deverá ter no mínimo 3.500 mm tração mínima 4x2. Garantias e assistências técnicas: a garantia do veículo deverá ser total, inclusive abarcando os acessórios instalados pela empresa, com cobertura pelo período mínimo de 12(doze) meses e sem limite de quilometragem a contar do efetivo recebimento do veículo pelo contratante (retirada do veículo do pátio e entregue pelo fornecedor vencedor) ou pelo período previsto no manual do proprietário, prevalecendo o de maior período. Conjunto sinalizador acústico

VII do artigo 60, da Lei Orgânica do CONSIDERANDO o preceito constitucional de que a política de desenvole visual: garantia mínima de 12 (doze) meses; Grafismos: garantia mínima de

estabeleceu como uma das diretrizes da política urbana a garantia do direito a

lizado no Distrito Sereno neste municí-

12 (doze) meses; Conjunto de ar condi-

nistrativo, com base na nova disciplina trazida pela LEI Federal nº 13.465/2017, para regularização fundiária dos núcleos

Domingo, 03 de setembro de 2023

regularmente por população de baixa

renda é uma das formas de intervenção

CONSIDERANDO a necessidade

neste município de Cataguases / MG, conforme disposições da LEI Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017. Art.2º - A instauração do procedi-

1º é realizada considerando as competências do Município para requerimento, instauração, processamento, análise e aprovação da Reurb, conforme artigo 14, inciso I, artigo 30, inciso II, e artigo 32, todos da LEI Federal nº 13.465/2017. Art.3° - Para os devidos fins jurídicos e legais, o procedimento administrativo referido no artigo 1º será classificado como Regularização Fundiária de Interesse Social (Reurb-S), uma vez que se trata de regularização fundiária aplicável a núcleo urbano informal

consolidado ocupado predominante-

mente por população de baixa renda,

mento administrativo referido no artigo

nos termos do artigo 13, inciso I, e artigo 30, inciso I, ambos da LEI Federal Art.4º - A descrição e delimitação precisa do núcleo urbano, bem como a identificação dos imóveis abrangidos pela Reurb em questão, com seus proprietários, confrontantes e respectivas matrículas imobiliárias, serão indicados no procedimento administrativo Art.5° - Este DECRETO entra em

Emília de Sousa Menta Secretária de Administração

PORTARIA N° 534/2023 Institui Processo Administrativo nº 024/2023 em face da empresa MANU-

PA COMÉRCIO EXPORTAÇÃO IM-PORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS estado da federação e no distrito federal com endereço completo, telefone, fax, cep, e-mail, etc.; Processo Licitatório nº 188/2022, Ata de Registro de Preços nº 343/2022 e AF nº 1578/2023 e 1580/2023 de 17 de fevereiro de 2023. CONSIDERANDO que após notificação do setor de Licitações e Contratos a empresa apresentou justificativa em desacordo com o previsto no contrato administrativo e com o que rege a

assistência técnica autorizada em cada

legislação vigente; RESOLVE: Art.1° - Fica instaurado Processo Administrativo, nos termos da Lei

Municipal nº 4.879/2022, em desfavor da MANUPA COMÉRCIO EXPOR-TAÇÃO IMPORTAÇÃO DE EQUIPA-MENTOS E VEÍCULOS ADAPTADOS LTDA, em razão de descumprimento do que dispõem os artigos 78, incisos I, II, IV e VII da Lei 8.666/93 e artigo 7°

Art.2° - Ficam designados para compor a Comissão de Processo Administrativo os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro: I-ROBERTO GUIMARÃES - PRE-

da Lei 10520/2002.

SIDENTE II-BERNARDO CHAIA COELHO -

SECRETÁRIO III-FABRÍCIO ANDRADE CRUZ -

MEMBRO

Art.3° - Os procedimentos e atos do processo administrativo de que trata o

artigo 1º desta portaria observarão o disposto na Lei Municipal nº4. 879 de 25 de agosto de 2022, com aplicação subsidiária da Lei 9.784 de 29 e janeiro de 1999 e das normas de Direito Civil e Direito Processual Civil e também ao seguinte: I – As intimações e citações deverão

postal, correspondência expedida com AR (aviso de recebimento) ou pessoalmente; II – Os prazos processuais, regra geral, são de 15 (quinze) dias, contados de forma contínua, salvo disposição

ser realizadas, preferencialmente, via

legal específica; Art.4° - O prazo para conclusão do processo administrativo não excederá 180 (cento e oitenta) dias, contados da data da publicação desta portaria,

admitida a sua prorrogação por igual prazo, se as circunstâncias o exigirem. Art.5° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito. Cataguases, 30 de agosto de 2023.

JOSÉ HENRIQUES **PREFEITO** 

#### PORTARIA Nº 535/2023 JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de

Cataguases MG, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata o inciso X do artigo 60, da Lei Orgânica Mu-

RESOLVE:

I – Autorizar a contratação temporária da senhora JULIANA ALVES PASSOS LACERDA, aprovada em 4º lugar no Processo Seletivo Simplificado regido pelo edital nº009/2023, para exercício do cargo de FISIOTERA-PEUTA, com base na Lei Municipal nº 4.223/2015, com lotação na Secretaria de Saúde do Município de Cataguases.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito.

Cataguases, 31 de agosto de 2023.

JOSÉ HENRIQUES Prefeito EMILIA DE SOUSA MENTA Secretária de Administração

PORTARIA Nº 536/2023 JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de

Cataguases MG, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata o inciso X do artigo 60, da Lei Orgânica Municipal. RESOLVE: I – Autorizar a contratação tempo-

rária da senhora DANIELA APARE-CIDA DA SILVA SOARES, aprovada em 10º lugar no Processo Seletivo Simplificado regido pelo edital nº 003/2023 para exercício do cargo de PSICÓLO-GO, com base na Lei Municipal nº 4.223/2015, com lotação na Secretaria de Saúde do Município de Cataguases. II – Esta Portaria entra em vigor na

data de sua publicação. Gabinete do Prefeito.

Cataguases, 31 de agosto de 2023. JOSÉ HENRIQUES Prefeito EMILIA DE SOUSA MENTA

Secretária de Administração PORTARIA Nº 537/2023

JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases MG, no uso de suas atri-

buições legais e na forma de sua competência privativa de que trata o inciso X do artigo 60, da Lei Orgânica Municipal. RESOLVE: I - Conceder licença sem vencimentos pelo período de dois anos à

Servidora Pública Municipal MARIA LÚCIA RITTMEYER SILVA, matrícula 105678, ocupante do cargo de provimento efetivo de ENGENHEIRO CIVIL, com lotação na Secretaria de Obras do Município de Cataguases. II – Esta Portaria entra em vigor nes-

Gabinete do Prefeito. Cataguases, 01 de setembro de 2023.

JOSÉ HENRIQUES Prefeito EMILIA DE SOUSA MENTA Secretária de Administração

buições legais e na forma de sua com-

petência privativa de que trata o inciso

X do artigo 60, da Lei Orgânica Mu-

PORTARIA Nº 538-23 /2023

JOSÉ HENRIOUES. Prefeito de Cataguases MG, no uso de suas atriCLÁUSULA PRIMEIRA - DO OB-

I - Exonerar ALESSANDRO CAR-

DOSO VIEIRA do cargo de Livre No-

meação e Exoneração de Coordenador

de Apoio II e nomear para o cargo de

Livre Nomeação e Exoneração de CO-

ORDENADOR TÉCNICO III, com

lotação na Secretaria de Serviços Urba-

II – Esta Portaria entra em vigor nes-

Cataguases, 01 de setembro de 2023.

JOSÉ HENRIQUES, Prefeito Mu-

nicipal de Cataguases, no uso de suas

atribuições legais e na forma de sua

competência privativa de que trata o

inciso X do artigo 60, da Lei Orgânica

Art.1° - Fica exonerado o senhor IRI-

NEU DE PAULA GOUVEA NETO,

do cargo de livre nomeação e exone-

ração de COORDENADOR TÉNICO

I - PROCON, com lotação na Procura-

Art.2° – Esta Portaria entra em vigor

Cataguases, 31 de janeiro de 2023.

PORTARIA N° 540 DE 31 DE

VO DE RESPONSABILIZAÇÃO

N° 001/2023 – JUAM ATHOUGUIA

STOPA - HOMOLOGAÇÃO DE DE-

CISÃO ADMINISTRATIVA - AR-

QUIVAMENTO DO PROCEDIMEN-

O Prefeito, no uso de suas atribui-

cões, conferidas pela alínea 'f', do in-

ciso II, do artigo 85, da Lei Orgânica

Municipal, Lei Federal 9.784, de 29 de

ianeiro de 1999, e Lei Federal nº Lei nº

12.846, de 1º de agosto de 2013, regu-

lamentada pelo Decreto nº 8.420, de 18

de março de 2015, que dispõe sobre a

responsabilização de pessoas jurídicas,

considerando as provas carreadas ao

processo, com atenção ao devido pro-

cesso legal, à ampla defesa e ao contra-

ditório: o Chefe do Executivo nos usa

de suas atribuições, decorrido o prazo

de recurso administrativo concedido à

Empresa Processada, HOMOLOGA a

decisão e DECIDE pela aplicação de

uma ADVERTÊNCIA por escrito con-

forme art.87, I da Lei 8.666/93, consi-

derando que somente após a instaura-

ção do presente processo, a empresa

ré entregou os itens solicitados. Após.

certifique-se o transitado em julgado da

JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de

Cataguases MG, no uso de suas atri-

buições legais e na forma de sua com-

petência privativa de que trata o inciso

X do artigo 60, da Lei Orgânica Mu-

contratação das candidatas aprovadas

em 18º e 19º lugares no Processo Sele-

tivo simplificado regido pelo Edital nº

004/2023 para o cargo de AUXILIAR

DE SERVIÇOS GERAIS, com fulcro

nos incisos III e IV do art.11º da Lei nº

I – Autorizar a contratação temporá-

ria das senhoras, aprovadas no Proces-

so Seletivo Simplificado regido pelo

edital nº 004/2023 para exercício do

cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS

GERAIS, com base na Lei Municipal

nº 4.223/2015, com lotação na Secre-

taria de Saúde do Município de Cata-

MARCIA MARIA DE OLIVEIRA

II - Esta Portaria entra em vigor na

Cataguases, 31 de agosto de 2023.

ACORDO DE COOPERAÇÃO

QUE ENTRE SI CELEBRAM O

MUNICÍPIO DE CATAGUASES E

A ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE

BARES E RESTAURANTES RE-

GIONAL ZONA DA MATA - ABRA-

SES, inscrito no CNPJ sob o nº

17.702.499/0001-81, situado no ende-

reço: Praça Santa Rita, 462, Centro,

CEP 36.770-020, Cataguases - MG,

neste ato devidamente representa-

do pelo Prefeito Municipal, Sr. José

Inácio Peixoto Parreiras Henriques,

brasileiro, casado, portador do RG nº

MG-7.520.510 SSP-MG, inscrito no

CPF sob o n° 045.693.276-94, residen-

te e domiciliado neste Município, no

exercício de suas atribuições legais e

regulamentares, doravante denomina-

do MUNICÍPIO, e a ASSOCIAÇÃO

BRASILEIROS DE BARES E RES-

TAURANTES REGIONAL ZONA

DA MATA, pessoa jurídica de direito

privado sem fins econômicos, inscrita

no CNPJ sob o n° 03.677.427/0001-

17. com sede em Rua Halfeld, 414,

bairro Centro, Juiz de Fora, Minas

Gerais, CEP 36.033-560, através de

seu representante legal. Sra. Francele

Galil Rocha, inscrita no CPF sob o nº

044.580.126-30, doravante denomina-

da ABRAZEL ZM, resolvem de co-

mum acordo, celebrar Acordo de Coo-

peração, com fulcro no art. 2º, VIII - A

e 42 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de

julho de 2014, e suas alterações poste-

riores, mediante a adoção das seguintes

O MUNICÍPIO DE CATAGUA-

EMILIA DE SOUSA MENTA

Secretária de Administração

**ASHILEY** 

Considerando a impossibilidade de

decisão e arquive-se.

**PREFEITO** 

4.223/2015;

guases:

.WENDIANNY

PRATA - 21° LUGAR

data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito.

JOSÉ HENRIQUES

Prefeito

SEL ZM

AGUIAR – 20° LUGAR

RESOLVE:

JOSÉ HENRIQUES

PORTARIA Nº 541/2023

ADMINISTRATI-

EMÍLIA DE SOUSA MENTA

Secretária de Administração

doria do Município de Cataguases.

na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito.

JOSÉ HENRIQUES

AGOSTO DE 2023.

PROCESSO

EMILIA DE SOUSA MENTA

Secretária de Administração

PORTARIA Nº 539/2023

nos do Município de Cataguases.

Gabinete do Prefeito.

JOSÉ HENRIQUES

ta data

Municipal.

RESOLVE:

1.1 - O presente Acordo tem por finalidade a coordenação e operacionalização da ABRASEL na Praca de Alimentação, do evento "Aniversário 146 anos" de Cataguases. CLÁUSULA SEGUNDA - DO RE-

CURSO ORÇAMENTÁRIO 2.1 – Não haverá quaisquer recur-

sos patrimoniais por parte do MUNI-CÍPIO, presente apenas a autorização para a montagem de 10 (dez) barracas que serão usadas para os restaurantes e bares credenciados. CLÁUSULA TERCEIRA – DO

3.1 – O presente Acordo de Coope-

ração terá vigência nos dias 07 e 08 de setembro de 2023. CLÁUSULA QUARTA – DAS

OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO 4.1 - Exercer a função de monitora-

mento e avaliação do cumprimento do objeto da parceria durante todo o prazo de sua execução. CLÁUSULA QUINTA - DAS

OBRIGAÇÕES DA ABRASEL 5.1 – Responsabilizar-se pelo geren-

ciamento administrativo de toda a Praça de Alimentação; 5.2 – Apresentar uma listagem dos estabelecimentos credenciados a parti-

cipar da Praça de Alimentação; 5.3 - Responsabilizar-se pelo pagamento de todos os encargos decor-

rentes da execução dos serviços, não podendo, em hipótese alguma, atribuir à Administração Pública quaisquer obrigações, tais como as de natureza trabalhista, previdenciária, acidentária, fiscal e comercial relacionadas ao funcionamento da Instituição e ao adimplemento do termo de colaboração ou fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da Administração Pública a inadimplência da Organização da Sociedade Civil em relação aos respectivos pagamentos, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou aos danos decorrentes de restrição à sua execução. CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

quer ação oriunda deste Acordo de Co-E, por haverem assim pactuado, assinam este instrumento na presença das testemunhas abaixo e em 03 (três) vias de igual teor e forma.

6.1 - As partes elegem o Foro da

Comarca de Cataguases - MG, como

o único competente para dirimir qual-

Cataguases, 01 de setembro de 2023. José Inácio Peixoto Parreiras Hen-

MUNICÍPIO DE CATAGUASES Francele Galil Rocha ABRASEL ZM

Testemunhas: 1 - Nome:

CPF: 2 - Nome:

CPF:

TERMO DE DOAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE CATA-GUASES E, DE OUTRO, ENEL X Pelo presente instrumento, o MUNI-

CÍPIO DE CATAGUASES-MG, inscrito no CNPJ sob o nº 17.702.499/0001-81. situado no endereco: Praca Santa Rita, 462, Centro, CEP 36.770-020, Cataguases, Minas Gerais, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Sr. José Inácio Peixoto Parreiras Henriques, brasileiro, casado portador do RG nº MG-7 520 510 SSP-MG, inscrito no CPF sob o n° 045.693.276-94, residente e domiciliado neste Município, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, doravante denominado MUNICÍ-PIO, e ENEL X BRASIL S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 08.317.250/0001-61, com endereço em Av. das Nações Unidas, nº 14.401, andar 23, conj. 234, torre B1, Aroeira, São Paulo - SP, CEP: 04.794-000, através de seu Diretor, Sr. Carlos Eduardo Cardoso de Souza. inscrito no CPF sob o nº 080.680.487-40, doravante denominada ENEL X, resolvem de comum acordo, celebrar o presente Termo de Doação, com fulcro no Decreto Municipal nº 5.495/21, mediante as seguintes cláusulas e con-CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OB-

1.1– O presente instrumento tem por finalidade a doação, sem encargos, pela

**JETO** 

ENEL X. de prestação de servicos de sonorização, iluminação, bem como contratação de produtor cultural para o "Aniversário da Cidade" de Catagua-1.2- A presente doação também possui como finalidade o atendimento ao

interesse público para a promoção e realização do evento "Aniversário 146 anos" de Cataguases. CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO DOADOR

2.1 - Corre por conta da ENEL X a efetiva contratação dos serviços a serem prestados, bem como do profissio-

nal, todos a serem contratados diretamente com os prestadores de serviços. 2.2 - Desse modo, não haverá repasse de quaisquer recursos entre as partes

deste instrumento e nem encargos por parte do MUNICÍPIO DE CATAGUA-SES CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

3.1 – O presente instrumento terá vigência a partir do dia 07 de setembro

ao dia 10 de setembro, data em que se encerrará o evento. CLÁUSULA QUARTA - DAS DIS-

TAGUASES.

POSIÇÕES FINAIS 4.1 – O presente instrumento é livre de encargos pelo MUNICÍPIO DE CA-

4.2 - Do mesmo modo, a doação constante na cláusula 1.1 está sendo realizada de forma espontânea e a título gratuito para o ente público municipal, sem coação ou vício de consentimento. CLÁUSULA QUINTA – DA PU-BLICAÇÃO 5.1- É de responsabilidade do MU-

NICÍPIO DE CATAGUASES providenciar a publicação do extrato do presente instrumento celebrado, nos termos do art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93. CLÁUSULA SEXTA – DO FORO 6.1 – As partes elegem o Foro da

Comarca de Cataguases - MG, como o único competente para dirimir qualquer ação oriunda deste instrumento E, por haverem assim pactuado, assinam este instrumento na presença das

de igual teor e forma. Cataguases, 01 de setembro de 2023. José Inácio Peixoto Parreiras Hen-

testemunhas abaixo e em 03 (três) vias

MUNICÍPIO DE CATAGUASES Carlos Eduardo Cardoso de Souza

ENEL X

Testemunhas: 1 - Nome:

CPF: 2 - Nome:

CPF:

TERMO DE DOAÇÃO QUE

LADO, O MUNICÍPIO DE CA-TAGUASES E, DE OUTRO, O SUPERMERCADOS BH COMER-CIO DE ALIMENTOS S/A Pelo presente instrumento, o MU-NICÍPIO DE CATAGUASES, inscri-

to no CNPJ sob o nº 17.702.499/0001-

ENTRE SI CELEBRAM, DE UM

81, situado no endereço: Praça Santa Rita, 462, Centro, CEP 36.770-020, Cataguases, Minas Gerais, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Sr. José Inácio Peixoto Parreiras Henriques, brasileiro, casado, portador do RG nº MG-7.520.510 SSP-MG, inscrito no CPF sob o n° 045.693.276-94, residente e domiciliado neste Município, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, doravante denominado MUNICÍPIO, e SUPERMERCA-DOS BH COMERCIO DE ALIMEN-TOS S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.461.376/0264-45, com endereço em Av. Sizenando Dutra de Siqueira, nº 800, bairro Popular, Cataguases - MG, CEP: 36774-770, através de sua representante legal, Sra. Katia de Castro Andrade, inscrita no CPF sob o nº 060.372.856-16, doravante denominado SUPERMERCADOS BH, resolvem de comum acordo, celebrar o presente Termo de Doação, com fulcro no Decreto Municipal nº 5.495/21, mediante as seguintes cláusulas e con-

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO **OBJETO** 1.1- O presente instrumento tem

dições

por finalidade a doação, sem encargos, pelo SUPERMERCADOS BH, de prestação de serviços de transmissão televisiva durante as festividades do "Aniversário da Cidade". 1.2- A presente doação também

possui como finalidade o atendimento ao interesse público para a promoção e realização do evento "Aniversário 146 anos" de Cataguases. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS

OBRIGAÇÕES DO DOADOR 2.1 – Corre por conta do SUPER-

MERCADOS BH a efetiva contratação dos serviços a serem prestados, diretamente com as emissoras TV AL-TEROSA e TV INTEGRAÇÃO. 2.2 - Desse modo, não haverá repas-

se de quaisquer recursos entre as partes deste instrumento e nem encargos por parte do MUNICÍPIO DE CATA-CLÁUSULA TERCEIRA - DO **PRAZO** 

3.1 – O presente instrumento terá vigência a partir do dia 07 de setembro

ao dia 10 de setembro, data em que se encerrará o evento. CLÁUSULA QUARTA – DAS DIS-POSIÇÕES FINAIS

4.1 – O presente instrumento é livre de encargos pelo MUNICÍPIO DE CA-

TAGUASES. 4.2 - Do mesmo modo, a doação constante na cláusula 1.1 está sendo realizada de forma espontânea e a título

sem coação ou vício de consentimento. CLÁUSULA QUINTA - DA PU-BLICAÇÃO 5.1- É de responsabilidade do MU-NICÍPIO DE CATAGUASES providenciar a publicação do extrato do presente instrumento celebrado, nos

gratuito para o ente público municipal,

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO 6.1 - As partes elegem o Foro da Comarca de Cataguases - MG, como

termos do art. 61, parágrafo único, da

Lei nº 8.666/93.

o único competente para dirimir qualquer ação oriunda deste Termo de Cooperação. E. por haverem assim pactuado, assinam este instrumento na presença das

testemunhas abaixo e em 03 (três) vias de igual teor e forma. Cataguases, 01 de setembro de 2023. José Inácio Peixoto Parreiras Hen-

MUNICÍPIO DE CATAGUASES Kátia de Castro Andrade

SUPERMERCADOS BH Testemunhas: 1 - Nome:

CPF: 2 - Nome:

CPF:

Secretária: Luci Mara Guedes

EXAME DE CERTIFICAÇÃO PARA GESTOR ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CATAGUASES- MG - EDITAL 003/2023

A Secretaria Municipal de Educação, usando das atribuições que lhe são conferidas. em conjunto com a Comissão Municipal de Gestão Escolar, torna pública a definição do local de prova e lista de inscrições deferidas do Exame de Certificação para Gestor Escolar da Rede Municipal de Ensino de Cataguases- MG como segue:

1.2 - Conforme item 3.3 do Edital nº 003/2023, a prova terá duração mínima de 01 (uma) hora e máxima de 03 (três) horas, incluindo o preenchimento da Folha de 1.3 - Conforme item 3.6 do Edital nº 03/2023, o candidato deverá comparecer ao

1.1 - A aplicação das Provas Objetivas acontecerá no dia 10 de setembro de 2023.

domingo, no horário de 08 à Cataguas es Escola Municipal Professora

Carmelita Guimarães, Rua José Maria Figueiredo Reis, 850 - bairro Vila Reis

local de realização da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário previsto para o início, munido, obrigatoriamente, de documento de identidade original, válido e com foto, além de caneta esferográfica de tinta preta ou

2- DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS 2.1 – Segue abaixo relacionadas as inscrições deferidas:

1 – DO LOCAL DE PROVA

Número de Nome do Candidato

Inscrição	Nome do Candidato
001	MARIA MADALENA DA SILVA MAXIMIANO
002	CINTIA GOUVEA ANDRIES
003	CLAUDIA MARIA DA SILVA
004	SILVIA ZANELA LEITÃO
005	ALVINA ESTEVES DE LIMA MOTA
006	ELISANGELA DIAS DIONISIO SANTOS
007	ELIETE MARIA TALARICO DIAS DE ALMEIDA
800	RENATA FRANCO ABRITTA
009	SANDRA MARIA MORONI MARCATTO DE SOUSA
0010	LAUDENES MARIA BRANQUINHO DO NASCIMENTO
0011	RAQUEL SILVA DE SOUSA
0012	MARIA OLIMPIA ASSIS DA SILVA
0013	ANGELA MARIA LAMOIA BEDIM
0014	CRISTIANE FIALHO DE ALIAIS
0015	MONICA DE ALMEIDA CUNHA CARVALHO
0016	ANDRE ELIAS DE OLIVEIRA PIRES
0017	IVAIR DE SOUSA JUNIOR
0018	KATIA APARECIDA ROQUE DE MOURA PINTO
	'
0019	ELIANE CRISTINA PEREIRA DE MEDEIROS
0020	KATIA MARIA CRUZ PERES SILVA

0017	IVAIR DE SOUSA JUNIOR
0018	KATIA APARECIDA ROQUE DE MOURA PINTO
0019	ELIANE CRISTINA PEREIRA DE MEDEIROS
0020	KATIA MARIA CRUZ PERES SILVA
0021	MARIA APARECIDA CERQUEIRA VIEIRA DE SOUSA
0022	ANGELA LEITE DE SOUSA
0023	ANA MARIA DINIZ
0024	EDISON ADRIANO DE ALMEIDA
0025	MARIA CELIA NOGUEIRA DE SOUZA
0026	PIERANGELLI MANTOVANI GRIBEL
0027	KARLA AMORIM DA SILVA
0028	MIRIAM SANDRA LOPES SIMOES
0029	MIRIAN LUCIA DE MELO OLIVEIRA
0030	IVONE FERRAZ PEREIRA
0031	ELIETE VIEIRA GONÇALVES
0032	INGRID ERMELICE DE OLIVEIRA RAMOS COELHO
0033	JULIANA DA SILVA GARCIA
0034	MARILDA MATIAS DE SOUZA SILVA
0035	NAIRA MARQUES TEIXEIRA
0036	DANIELA SALGADO LACERDA
0037	LUCIANA CARVALHO DE SOUSA
0038	PAULA VERGINIA TODESCO
0039	CLAUDIA PORTO BARBOSA
0040	JULIO CESAR DE OLIVEIRA PEREIRA
0041	ROSENELY SILVA RIBEIRO NETO
0042	LUDMILLA MADEIRA DIAS
0043	GINNA CLÁUDIA MANTOVANI LACERDA
0044	FANE MIRNA DE SOUSA TEIXEIRA
0045	RAQUEL CUNHA
0046	JOSE VITOR LIMA
0047	RAFAELA DE SOUZA PIMENTEL RODRIGUES
0048	MARCIANA TEIXEIRA RAMOS TAVARES
0049	BERENICE DA SILVA DIAS
0050	DANIELA GODINHO DE OLIVEIRA
0051	IVAM LUIZ ROSA
0052	PAULO ROBERTO MENDES DA SILVA
0053	ANA CLAUDIA FARIA CARVALHO RIBEIRO
0054	TANIA GUIMARAES DE CARVALHO
0055	SILVANA CARVALHO TEIXEIRA
0056	TANIA GOMES
0057	JUSSILENE BELGA RODRIGUES
0058	MARIA DE LOURDES FERNANDES ROSSI SOARES

Secretária de Educação (Retificação)

Cataguases, 30 de agosto de 2023 Lucí Mara Guedes Gonçalves

ZILMA FELIPE DE ALMEIDA SOUZA

JOANA D ARC FRANCISCO LEAL

MICHELANGELO DE MELO CORREA

GISELA DE SOUSA ARAUJO VECCHI

CRISTIANE SIQUEIRA ANTONIOL

VITOR DUARTE DUTRA

LUCIANA FERREIRA DE OLIVEIRA VIEIRA

HENRIQUE FARIA PRATA

LUTIANNI DIAS BRAZOLINO

MONICA DA SILVA FERNANDES SIQUEIRA

#### **EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO** – Emenda Impositiva n.º 55 do vereador Rogério da Silva de Oliveira Filho.

.Município de Cataguases .AFAN – Associação Fraterna de Assistência aos Necessitados

OBJETO: Constitui objeto deste Termo de Fomento, repasse de re-

cursos financeiros à Organização da Sociedade Civil - AFAN - para

Aquisição de Material pedagógico - (Dominó, Xadrez, Quebra-Cabeça, Memória); Aquisição de lanches. VALOR: R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais), recurso decorrente de emenda impositiva para Instituição Sem Fins Lucrativos.

PRAZO: 12 (doze) meses

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2.071 – TRANSFERÊNCIA DE RE-CURSOS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS -3.3.50.43.00.00.00.01.0500 – Subvenções Sociais.

DATA DA ASSINATURA: 07 de Agosto de 2023.

.José Henriques – Prefeito Municipal

.Ana Carolina Almeida Damasceno – Secretária de Desenvolvimento

.Lenir Rodrigues Chagas Possani – Gestora da Parceria pelo Município

.Murilo Matias de Souza – Presidente da AFAN .Letícia Teixeira Ferreira – Gestora da Parceria pela Entidade.

Aquisição de Material de expediente (Cartolinas, Canetas, Apagador, etc);

PARTES:

0059

0060

0061

0062

0063

0064

0065

0066

0067

0068

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 367/2023 PROCESSO LICITATÓRIO № 174/2023 PREGÃO ELETRÔNICO № 069/2023 REGISTRO DE PREÇOS № 097/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 211/2023 **EXTRATO DE ATAS** ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº PROCESSO LICITATÓRIO Nº 161 PREGOS Nº 161 PREGÓS LICITATÓRIO Nº 631 PREGÓS LICITATÓRIO DE PREÇOS Nº 6361 PREGÓS MEDICO HOSPITALIAR LITIDA 179/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Detentora da Ata: SUPERAR LTDA
OBJETO: Registrar pro-TOMADA DE PRECOS Nº 083/2023 especificações
Capacidade da condensadora (BTUS): 12000;
Voltagem: 110V a 127v;Selo de eficiência .
Mínimo de 2 níveis de velocidade . modo 013/2023 Deteritora da Ala: CLARV MED EQUIFAMENTOS MEDICO NOSPITALAR I DIA OBJETO: Registrar preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento Gestão da Saúde Bucal (Odontologia) e a Gestão do Centro de Especializações Odontológicas em atend Secretaria de Saúde da Prefetiura de Cataguasses-Mo, a saber: UASG 984305 O Município de Cataguases, por Tipo: Menor Preço por item. mo de 2 níveis de velocidade , modo ilação, silencioso. Selo de eficiência energética; Garantia mínima de 01 ano. dade da condensadora (BTUS): 18000 UND OTD Número do 30 MIDEA 3.050.00 45.750,00 Vr Unit meio de seu Prefeito Sr. José Henri-DESCRIÇÃO Objeto: Contratação de empresa registro ISENTO 22 Un GG 2.850,00 62.700,00 ques, comunica a todos os interessaespecializada na prestação de serviços Un 02 CLEONICE 8.400,00 82278250001 dos que fará no dia 05 de setembro de seguro total de veículos em aten-15 2.790,00 69.750,00 TCL de 2023 às 14 hs na Galeria Salgado dimento às demandas da Secretaria TOTAL 115.500,00 Garantia mínima de 01 ano. Filho, situado na Rua Major Vieira, D.8mm proporciona maior nitidez alimentação 127 V. Potência/Cabeçote: 70k VP. Amperagem/Cabeçote: 8m A. Municipal de Saúde da Prefeitura de VALIDADE DOS PREÇOS. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a productação ORÇAMENTÁRIA: Os recursos do Orgão Germanados pera caballada de 12 (doze) meses, a productação ORÇAMENTÁRIA: 212 Loja (conjunto de salas) nº 03, 2° Cataguases-MG. VALIDADE DOS PREÇOS: A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 meses, a partir da sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÂRIA: A dotação orçamentária abatixo é do ano de 2023:

Unidade Proj. Atív. Dotação / Descrição Ficha

4.4.90.52.00.00.00.01.0601 - Equipamentos e 610 licitação correrão à conta da dotação orça Cataguases, 18 de Agosto de 2023 José Henriques / Prefeito de Cataguases pavimento, Centro na cidade de Cata-Data de realização: 22/09/2023 às guases-MG, a abertura das propostas Josiane Bagntol / Empresária
Julia Wemeck Tataglia / Procuradora Geral do Município
Luis Anthon Tataglia / Procuradora Geral do Município
Luis Anthon Patxão de Resende / Sec. de Desenv. Econ. Gestão I
Emilia de Sousa Menta / Sec. de Administração
Humberto Henriques V. Filho / Chefe de Gabinete
Ana Carolina A. Damasceno / Sec. de Desenvolvimento Social
Douglas Barbosa / Sec. de Fazenda
Testemunhas. Nemer García de Cilveira / Lavinia do Carmo Diniz das empresas habilitadas no Processo Valor estimado: R\$ 11.691,00 14.50.52.05.55.1 Material Permanente 4.4.90.52.00.00.00.00.01.0621 - Equipamentos ε Licitatório nº 179/2023 na modalida-2.092 – Gestão da Saúde Bucal Disponibilidade do Edital: sede Material Permanente I.4.90.52.00.00.00 00.02.0621 - Equipamentos e de Tomada de Preços nº 013/2023, 1638 do Setor de Licitação e Contratos na Material Permanente 4 4 90.52.00.00.00 00.01.0500 - Equipamentos e Tipo menor preço, para contratação Rua Major Vieira, 212, Centro, Ca-657 Material Permanente 4 4 90.52.00.00.00 00.01.0621 - Equipamentos e de empresa especializada em servitaguases/MG, por e-mail no seguinte 659 Material Permanente 4.4.90.52.00.00.00 00.02.0621 - Equipamentos e ços de engenharia para reconstrução endereço: pregaocataguases@gmail. Cataquases, 17 de agosto de 2023 José Henriques / Prefeito de Cataguases Leonardo Maria Claro / Empresário Júlia Wemeck Tartaglia / Procuradora Geral do Município Vinicius Franzoni B. Ferreira / Sec. de Saúde Testemunhas: Murilo de Paula Abrita / Rafaela do Carmo Soares de trecho da rua incluindo obras de UND FLS QTD Vr Unit. Vr. Total com, no site da Prefeitura de Cataasfalto (CBUQ), implantação de muro guases: www.cataguases.mg.gov.br e 0,14 Própria de arrimo com contraforte em concrepelo portal de compras do Governo CAPA E CONTRACAPA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 361/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 161/2023 PREGÃO LICITATÓRIO Nº 063/2023 REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2023 IO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA 02 to armado e obras complementares 250/m UND 1000 Própria 0.90 900.00 Federal: www.comprasgovernamen-DOCUMENTOS CONTÁBEIS: SAÚDE 20X320m na Rua Nossa Senhora das Dores no tais.gov.br. CAPA E CONTRACAPA INEXIGIBILIDADE UND 01 200 1,40 REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2023
Detentora da Ata: K2 INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO L'INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO L'INDUSTRIA DE DESTRE PROPERO EN CONTROL Bairro Horto Florestal na cidade de Todas as referências de tempo obe-

Cataguases Secretaria de Fazenda

Secretário: Douglas Barbos

do e-mail licitacaopmcataguases@ gaocataguases@gmail.com gmail.com Cataguases, 31 de agosto de 2023 Cataguases, 01 de setembro de José Henriques/ Prefeito de CataguaseS José Henriques/ Prefeito de Cata-PROCESSO LICITATÓRIO Nº 212/2023 PREGÃO PRESENCIAL

ABERTURA DE PROPOSTAS

Cataguases-MG.

2023.

Qualquer dúvida entrar em contato

pelo tel: (32) 99940-5331 ou através

ABERTURA DE PROPOSTAS 045/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº O Município de Cataguases, por 178/2023 meio de seu Prefeito Sr. José Henri-TOMADA DE PREÇOS ques comunica a todos os interessa-012/2023 dos que fará no dia 21 de setembro de O Município de Cataguases, por 2023 às 9 h na Galeria Salgado Filho,

meio de seu Prefeito Sr. José Henrisituado na Rua Major Vieira, 212 Loja ques, comunica a todos os interessa-(conjunto de salas) n° 03, 2° pavimendos que fará no dia 04 de setembro to, Centro na cidade de Cataguasesde 2023 às 14 h na Galeria Salgado -MG, a abertura do Processo Licitató-Filho, situado na Rua Major Vieira, rio nº 212/2023 na modalidade Pregão 212 Loja (conjunto de salas) nº 03, 2° Presencial nº 045/2023, Tipo menor pavimento. Centro na cidade de Catapreço, para contratação de empresa guases-MG, a abertura das propostas especializada em serviços de gravação das empresas habilitadas no Processo e operação de som das sessões ordi-Licitatório nº 178/2023 na modalidanárias e extraordinárias do Conselho de Tomada de Preços nº 012/2023, Municipal de Saúde em atendimento Tipo menor preço, para contratação à Secretaria de Saúde da Prefeitura de de empresa especializada em serviços Cataguases/MG. de engenharia para reconstrução de Valor estimado: R\$ 43.600,20 Ponte do Glória no Distrito do Glória Os interessados poderão adquirir o na cidade de Cataguases-MG.

Qualquer dúvida entrar em contato mg.gov.br/licitacoes. pelo tel: (32) 99940-5331 ou através do e-mail licitacaopmcataguases@ gmail.com gaocataguases@gmail.com Cataguases, 31 de agosto de 2023. José Henriques/ Prefeito de Cata-EXTRATO DE EDITAIS TIVO ITEM 2

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 209/2023 PREGÃO ELETRÔNICO  $N^{o}$ 076/2023 REGISTRO DE PREÇOS Nº

081/2023 112/2023 UASG 984305

Objeto: Registrar preços para fu-

Data de realização: 19/09/2023 às

Disponibilidade do Edital: sede

do Setor de Licitação e Contratos na

Rua Major Vieira, 212, Centro, Ca-

taguases/MG, por e-mail no seguinte

endereço: pregaocataguases@gmail.

com, no site da Prefeitura de Cata-

guases: www.cataguases.mg.gov.br e

pelo portal de compras do Governo

Federal: www.comprasgovernamen-

Todas as referências de tempo obe-

Esclarecimentos pelo tel: (32)

99940-5331 ou através do e-mail pre-

Cataguases, 28 de agosto de 2023

José Henriques/ Prefeito de Cata-

PROCESSO LICITATÓRIO Nº

REGISTRO DE PREÇOS Nº

Objeto: Registrar preços para futu-

ra e eventual contratação de empresa

especializada em fornecimento de

equipamentos para atender às Resolu-

ções Estaduais, Emendas Parlamenta-

res Federais e Municipais da Secreta-

ria Municipal de Saúde da Prefeitura

Tipo: Menor Preco por item.

ELETRÔNICO

decerão ao horário de Brasília.

gaocataguases@gmail.com

tais.gov.br.

guases

210/2023

082/2023

113/2023

PREGÃO

UASG 984305

de Cataguases-MG

tais.gov.br.

decerão ao horário de Brasília.

gaocataguases@gmail.com

Valor estimado: R\$ 28 764 59

Tipo: Menor Preço.

tura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis (hortifruti) com entrega parcelada em atendimento à Secretaria de Desenvolvimento Social da Prefeitura de Cataguases-MG.

> Valor estimado: R\$ 40.841,00 mihilidade do Edital do Setor de Licitação e Contratos na Rua Major Vieira, 212, Centro, Cataguases/MG, por e-mail no seguinte endereço: pregaocataguases@gmail. com, no site da Prefeitura de Cata-

gaocataguases@gmail.com

153/2023 PREGÃO 034/2023

atendimento às demandas da Secretaria de Saúde da Prefeitura de Cataguases/MG. Data da ADJUDICAÇÃO/HOMO-LOGAÇÃO: 29/08/2023

-HOSPITALAR LTDA

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PRECOS Nº OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para construção de muro de arrimo

CON

Tipo: Menor Preço. Objeto: Registrar preços para futura e eventual contratação de empresa es-

guases: www.cataguases.mg.gov.br e pelo portal de compras do Governo Federal: www.comprasgovernamentais.gov.br.

José Henriques/ Prefeito de Cataguases EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº

PRESENCIAL REGISTRO DE PRECOS Nº 086/2023

Valor homologado: R\$ 356.800,00 Valor estimado: R\$ 359.340,00 José Henriques/ Prefeito de Cataguases.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2023

ÇÃO/HOMO-
NSTRUTORA
\$ 46.327,60 2.692,92

retaria de Saúde da Prefeitura de Cataguases-MG, a saber:

Kit Acadêmico (canetas de alta rotação, micro motor

Tipo Encaixe: Conexão Borden (2 Furos) Componente: Alta Rotação, Rolamento Aço Inoxidável, 400.00 Rpm

00.00 rpm componentes 1: Micromotor, Contra Ângulo, Peça Reta arracterística Peças De Baixa Rotação: Transmissão :1, C/ Refrigeração Extema arracterísticas Adicionais: 3 Furos, Saca Broca, Cabeça sortes

Apresentação: Estojo, Conjunto Completo Acessórios: Óleo Lubrificante.

UND QTD Número do

80349600009

ISENTO

Material Permanente 4 4 90.52.00.00.00 00.01.0621 - Equipamentos e

Material Permanente 4.4.90.52.00.00.00 00.02.0621 - Equipamentos e

Material Permanente 1.4.90.52.00.00.00 00.01.0500 - Equipamentos e

Material Permanente 1.4.90.52.00.00.00 00.01.0621 - Equipamentos e

Material Permanente 4.4.90.52.00.00.00 00.02.0621 - Equipamentos e

VALIDADE DOS PREÇOS: A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 meses, a partir da sua as DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A dotação orçamentária abaixo é do ano de 2023:

Unidade Proj. Ativ. Dotação / Descrição

KHALKOS

1.112,00

94,520,00 1.4.90.52.00.00.00 00.01.0601 - Equipamentos e Material Permanente 4.4.90.52.00.00.00 00.01.0621 - Equipamentos e 611 Material Permanente 4.4.90.52.00.00.00 00.02.0621 - Equipamentos e 1638 Material Permanente 4.4.90.52.00.00.00 00.01.0500 - Equipamentos e

94.520.300

CAPA E CONTRACAPA – PREGÃO PRESENCIAL (RP) 37

CAPA E CONTRACAPA -SINDICÂNCIA

REMARCAÇÃO DE CONSULTA PREPARO PARA REALIZAÇÃO EXAME LABORATORIAL II

CARTÃO COMPROVANTE ACINAÇÃO ANTIRRÁBICA E1 NIMAL OMPROVANTE DE COVID-19 \_AUDO PARA SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE INTERNAÇÃO HOSI MAPA DIÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO MARCAÇÃO E

CAPA E CONTRACAPA -

CAPA E CONTRACAPA – PL CREDENCIAMENTO

CAPA E CONTRACAPA -PREGÃO ELETRÔNICO

CAPA E CONTRACAPA -PREGÃO ELETRÔNICO

CAPA E CONTRACAPA PREGÃO PRESENCIAL

A4 A5 E5 E4

E5

85x135mm 210x297 mm 148x210 mm Frente 85x135mm Frente

85x135mm Frente

Frente 180gr

Aprox.: 480 x 340mm

0X320n

Aprox.: 480 x 340mm

Aprox.: 30 x340m

Aprox.: 480 x

340mm

Aprox.: 480 x

Aprox.: 480 x

50x90mi

250/m

250/m<sup>2</sup>

or: bran

250/m²

Cor: branca

Gramatura

UND BL BL

> BL 100 60

BL 100

BL

BL 100 500

BL

01 UND

02 UND

> 01 300

01

100 2.000

100 500

100

UND FLS

100 500

50 240 MODELO

100 30

BL 50 100

BL

BL 100 500

BL 100 300

BL

BL 100 120 MODELO

BL 100 400 MODELO

BL 100 50

BL 100 50

BL 100 300 MODELO

BL 100 100

BL 100 600

BL 100 50

UND

UND

UND 02 300

UND 02 300 MODELO

UND 02 300 MODELO

UND 1 60.000

BL 100 1.000 MODELO

BL

BL 100 100

QTD

Marca

MODELO

MODELC

MODELO

100

30

4.000

30.000

50

100

100 400 MODELO

100 100

100 500

100 400

100 100 MODELO

100 200

100 600

100 300 MODELO

100 200

100 100 MODELO

100 100

100 1.000 MODELO

20 6.000 MODELO

50 4.000 MODELO

200 MODELO

200 MODELO

BL 100 300 MODELO

BL

BL 100 150 MODELO

BL 100 300 MODELO

BL 50 400

BL 100 240 MODELO

BL 100 300

BL 100

BL

BL 100 200 MODELO

BL 100

BL 100 300 MODELO

BL 100 600

01

02 300 4,44

3,48

1,85

1,78

3,33

2,80

3,99

8,30

1.740,00

925,00

534,00

799,20

336,00

1.596,00

415,00

50

1.200

4.000

100

100 300

UND 02 300

UND

UND 01 1000

UND 01 50

UND

UND 01 100

150

300

Própria

Própria

1,49

1.26

1,44

1,76

1,45

0,13

6,15

4,90

1,22

1,70

223,50

378.00

528.00

1.450,00

147,50

156,00

3.075,00

294,00

4.880,00

850,00

2,95 Própria 1,95

Própria

Própria

Própria

Própria

Domingo, 03 de setembro de 2023

ual 50 N CM
recteristica Adicional: C/ Led
lação Transmissão: Transmissão 1:1
ca De Broca: Trava LVFg
frigeração: C/ Refrigeração Externa
co: Contra Angulo edital através do site www.cataguases. Tipo: Contra Angulo
Tipo Contra Angulo
Tipo Cabeça: Cabeça Padrão.
Compressor de ar odontológico - Capacidade ar odontológico - Capacidat eservatório: Volume Interno No mínimo 30. Imponentes Adicionais: Filtro De Ar imponente Adicionai: Valuda De Segurança, inômetro, Dreno P/ Água racterísticas Adicionais: Isanto Aritoremento. 26 Un Esclarecimentos pelo tel: (32) 99940-5331 ou através do e-mail pre-

Cataguases, 31 de agosto de 2023 José Henriques/ Prefeito de Cataguases EDITAL RETIFICADO DESCRI-

PROCESSO LICITATÓRIO Nº

decerão ao horário de Brasília.

Esclarecimentos pelo tel:

99940-5331 ou através do e-mail pre-

ROCESSO LICITATÓRIO 192/2023 ELETRÔNICO PREGÃO

REGISTRO DE PREÇOS 107/2023 UASG 984305

pecializada em fornecimento de suplementos alimentares para cumprimento de sentenças judiciais da Secretaria de Saúde da Prefeitura de Cataguases-Data de realização: 18/09/2023 às

Esclarecimentos pelo tel: (32) 99940-5331 ou através do e-mail pre-Cataguases, 31 de agosto de 2023

OBJETO: Registrar preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de servicos de UTI adulto e neonatal para

EMPRESA: MEDCALL INTER-

a de Aus. Mentre como de como VALIDADE DOS PREÇOS: A presente Ata de Registro de Preços terá a valid DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos do Órgão Gerenciador para cobri licitação correrão à conta da dotação orçamentária 2023. DOIA/AO ONCAMA ONCAMA (Valencia) organentária 2023.

Cataguases, 18 de Agosto de 2023.

Cataguases, 18 de Agosto de 2023.

Cataguases, 18 de Agosto de 2023.

José Henriques / Prefleti de Cataguases
Ivan Pereira de Sousa / Empresario
Ivan Pereira de Sousa / Empresario
Ivan Pereira de Resende / Becama / Becama

calssificação A; capacidade do forno: mín.50l; Garantia: 01 ano. VALIDADE DOS PREÇOS: A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir
DOTAÇÃO ORÇAMENTĀRIA: Os recursos do Orgão Gerenciador para cobrir as despesas decorrentes da aqu
licitação correña à conta da dotação orçamentária 2023.
Cataguases, 18 de Agosto de Orgão Cargenetiaria 2023.
Cataguases, 18 de Agosto de Cataguases
Lucas Griebetes Sand / Empresario
Julia Werneck Tataglia / Procuradora
Julia Werneck Tataglia / Procuradora
Luis Antiônio Paízão de Resende / Sec. de Desenv. Econ. Gestão Inst.
Emilia de Sousa Menta / Sec. de Administração
Humberto Henriques V. Filho / Chef de Gabinete
Ana Carolina A. Damasceno / Sec. de Desenvolvimento Social
Douglas Barbos / Sec. de Facenda
Testemunhas: Neimar Garcia de Oliveira / Lavinia do Carmo Diniz

30

CONSUL

e de 12 (doze) meses, a p

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 365/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 174/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2023 REGISTRO DE PREÇOS Nº 097/2023

Ootação / Descrição I.4.90.52.00.00.00 00.01.0601 - Equipamentos ∈ Material Permanente 4.4.90.52.00.00.00 00.01.0621 - Equipamentos e Material Permanente 4.4.90.52.00.00.00 00.02.0621 - Equipamentos e Material Permanente 4.4.90.52.00.00.00 00.01.0500 - Equipamentos e Material Permanente 4.4.90.52.00.00.00 00.01.0621 - Equipamentos e Material Permanente 4.4.90.52.00.00.00 00.02.0621 - Equipamentos e ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 364/2023 PROCESSO LUCITATORIO Nº 161/2023 PREGAO LICITATORIO Nº 053/2023 REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2023 INDORA DE ASSISTÊNCIA ÉCNICA DE EQUIPAMENTOS A SAÚDE LTDA Obelitrito del Aus. Sul services Commencio e Assistincia Control de Control de Educiria del Aus. Se Assoule Ello OBJETO: Registrar preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de equipamentos para a Gestão de Saúde Bucul (Odontología) e a Gestão do Centro de Especializações Odontológicas em atendimento às demandas de Secretaria de Saúde da Prefettura de Cataguasese-MG, a saber:

UND QTD Número do registro Marca Vr. Unit Vr. Tota

MK E PEX

1.123.75

Ficha

610

611

1638

657

659

1639

VR. UNIT VR. TOTAL

vR. UNIT VR. TOTAL

1.799,00

TOTAL artir da sus co

53.970,00

53.970,00

3.117,10

623,42

TOTAL r da sua ass

3.371,

ISENTO

4.4.90.52.00.00.00 00.01.0601 - Equipamentos e

Material Permanente 4.4.90.52.00.00.00 00.01.0621 - Equipamentos e

Material Permanente 4.4.90.52.00.00.00 00.02.0621 - Equipamentos e

Material Permanente 4.4.90.52.00.00.00 00.01.0500 - Equipamentos e

Material Permanente 4.4.90.52.00.00.00 00.01.0621 - Equipamentos e

Naterial Permanente 1.4.90.52.00.00.00 00.02.0621 - Equipamentos e

03

VALIDADE DOS PREÇOS: A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 meses, a partir da sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A dotação orçamentária abaixo é do ano de 2023:

Unidade Proj. Ativ. Dotação / Descrição Fich.

UND QTD Número do registro Marca Vr. Unit Vr.Tota alidade de 12 meses, a partir da sua assinatura. 610 611 1638 657 659

1639

VALIDADE DOS PREÇOS: A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 meses, a partir da sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A dotação orçamentária abaixo é do ano de 2023:

Unidade Proj. Ativ. Dotação / Descrição Ficha
4.4.90.52.00.00.00 00.00.0.6601 - Equipamentos e 610 611 1638 657 659 1639

11.515,00 42.380.00 ITEM AUTORIZAÇÃO DE ABASTECIMENTO

107 VISITA DENGUE

VALIDADE DOS PRECOS: A presente Ata de Registro de Preços terre DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Os recursos do Orgão Gerenciados Carloquaes, 22 de Agosto de 2023 Organentária 2023. Catiguaes, 22 de Agosto de 2023 Ose Henriques / Prefeito de Cataguaes José Heitor Leonardo / Empresário Julia Werneck Tataglia / Procuradora Geral do Município Humberto Henriques V, Pilho / Chefe de Gabinete Douglas Barbosa / Secude Fazes. Sec. de Saúde Testemunhas: Rafaela do Carmo Soares / Lidia Pereira Dias Marques Testemunhas: Rafaela do Carmo Soares / Lidia Pereira Dias Marques ESPECIFICAÇÃO ANAMNESE PSICOPEDA ATENDIMENTO A5 ODONTOLÓGICO ATESTADO MÉDICO

AUTORIZAÇÃO PARA TRATAMENTO DENTÁRIO

AVALIAÇÃO

TRANSDISCIPLINAR

BLOCO DE AUTO/TE

10 BLOCO PROTOCOLO DE ANESTESIA (Odontologia)

AMBULATORIAL NDIVIDUALIZADO

BOLETIM DE PRODUÇÃO

BOLETIM DIÁRIO DO SERVIÇO ANTIVETORIAL

BOLETIM RESUMO SEMANAI ANTIVETORIAL

CADERNETA DE INSPEÇÃO

CAPA E CONTRACAPA - PAD

CAPA E CONTRACAPA – PL DISPENSA DE LICITAÇÃO

CAPA E CONTRACAPA – PL PREGÃO PRESENCIAL

CARTÃO DE VACINAÇÃO ADULTO

CARTÃO SAÚDE MENTAL

CARTÃO VACINA ESPELHO

CARTAZ HIGIENIZE AS MÃOS

COMPROVANTE DE VACINAÇÃO CONTRA COVID-19 3º DOSE

CONTROLE DA DOENÇA DE CHAGAS

COMPARECIMENTO ÀS CONSULTAS

ENCAMINHAMENTO PARA

EXAMES LABORATORIAIS

FICHA DE ANAMNESE

FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL E-SUS

FICHA DE ATENDIMENTO

FICHA DE ATIVIDADE COLETIVA E-SUS

FICHA DE BANCADA LABORATÓRIO

GESTANTE

58

ODONTOLÓGICO INDIVIDUAL

FICHA DE CADASTRAMENTO E ACOMPANHAMENTO DA

GUIA DE ENCAMINHAMENTO

INFORME PSICOPEDAGÓGICO

PEDIDO PARA DIAGNÓSTICO E TRATAMENTO

PREPARO PARA REALIZAÇÃO EXAME LABORATORIAL I

PREPARO PARA REALIZAÇÃO EXAME RADIOLÓGICO

PERIODONTIA (Odontograma)

LAUDO MÉDICO PARA EMISSÃO DE APAC

PREENCHIMENTOS INDIVIDUAIS

PRONTUÁRIO

PRONTUÁRIO DE

RECEITUÁRIO AZUL

RECEITUÁRIO MÉDICO ESPECIAL

REFERÊNCIA CONTRA REFERÊNCIA

RECEITUÁRIO DE

COF COMUNICAÇÃO DE OCORRÊNCIA

19 3° DOSE 48 CONSOLIDADO PARCIAL DOS ESTRATOS (LIRA)

AVALIAÇÃO E VIGILÂNCIA DO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 369/202
PROCESSO LICITATÓRIO N° 176/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N° 071/2023
REGISTRO DE PREÇOS N° 099/2023 A4 210x297 mm Frente A5 A5

A4

A4

A4

Α4

A4

Α4

A4

A4

A5

E3

A5

A5

A4

A5

E5

A4

Α4

A5

A5

A4

A4

A4

A5

A4

A4

A4

A4

A5

E4

E4

A4

A4

E4

A5

A5

A4

148x210 mm 148x210 mm 148x210 mm 210x297 mm 210x297 mr

210x297 mm

210x297 mm

210x297 mm

210x297 mr

210x297 mm

210x297 mm

148x210 mm

Aprox.: 20X320m

Aprox.: 20X320mr

80x210mm

148x210 mr

148x210 mm

210x297 mr

148x210 mm

85x135mm

210x297 mm

8x210 mn

8x210 mm

48x210 mn

10x297 mm

210x297 mm

210x297 mm

48x210 mm

210x297 mm

210x297 mm

48x210 mm

50x180mm

50x180mm Frente

10x297 mm

210x297 mm

50x180mm

8x210 mn

48x210 mm

Frente e

210x297 mm Frente

210x297 mm Frente

Frente e Verso

/erso 180g

Frente e

Frente

Capa 180gr c/26 folhas

210,00 8,73 261,90 6,97 348,50 4,98 1.494,00 4,38 3,98

6.49

2,18

1,19

1,21

1,21

1,23

0,06

0,10

0,10

6,37

5,33

1,73

4,94

5,94

1,61

1,75

2,84

2,87

3,33

2.74

4.79

1,91

4,21

2,80

4,25

5,28

4,23

2,83

2,77

1,76

3,58

4,38

1,78

2,78

2,67

4,39

438,00 2.388.00 324.50 5,89 589,00

65,40

357,00

363,00

369,00

3.600,00

400,00

3.000,00

318,50

2.132.00

1.730,00

494.00

594,00

805,00

284,00

1.998,00

822,00

1.437.00

286.50

840,00

425,00

2.112,00

1.015,20

849,00

277,00

352,00

3.580,00

876,00

356,00

834,00

10.680,00

2.634,00

Data de realização: 20/09/2023 às Valor estimado: R\$ 6.642.309,61 Disponibilidade do Edital: sede do Setor de Licitação e Contratos na Rua Major Vieira, 212, Centro, Cataguases/MG, por e-mail no seguinte

endereço: pregaocataguases@gmail. com, no site da Prefeitura de Cataguases: www.cataguases.mg.gov.br e pelo portal de compras do Governo Federal: www.comprasgovernamen-

na Rua Milton Ventura Marinho no Bairro Santa Clara na cidade de Cataguases-MG. Data da ADJUDICAÇ

LOGAÇÃO: 29/08/2023 EMPRESA: BELVEDER LTDA Valor homologado: RS Valor estimado: R\$ 52 José Henriques/ Prefeito de Cata-José Henriques/ Prefeito de Cataguases

UND QTD Número do registro 85 81745339001

Un

2.092 – Gestão da Saúde Bucal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 362/2023
PROCESSO LICITATÓRIO N° 161/2023
PREGAO LICITATÓRIO N° 063/2023
REGISTRO DE PREÇOS N° 088/2023
REGISTRO DE PREÇOS N° 088/2023

Cataguases. 17 de agosto de 2023
José Henriques / Prefeito de Cataguases
Carolina Bega Junqueira Pereira / Empresária
Júlia Werneck Tartaglia / Procuradora Geral do Município
Vinícius Franzon IB. Frenter / Sec. de Saúde

DESCRIÇÃO

parelho Fotopolimerizador - Equipamento idontológico Aspecto Físico: Base Peça De Mão Sem lo, Material Corpo: Plástico Abs, Componentes: rotetor Ocular, Fonte: Luz Led, Tipo: optopolimerizador.

Protection Couleman Control of Co

Caneta de baixa rotação - Torque: Torque Maior Ou Igual 50 N CM

2.096 - Gestão do Centro de Especializações Odontológicas

ases, 17 de agosto de 2023

DESCRIÇÃO

Laser de baixa potência

Unidade

0209 - Fundo Municipal de Saúd

0209 - Fundo Municipal de Saú

ora da Ata: SKYLAB COMERCIAL HOSPITALAR LTDA

Laserter pale
La

ência útil emissor laser infravermelho: 100 mW ±

Cataguases, 17 de agosto de 2023 José Henriques / Prefeito de Cataguases Laura Azevedo da Costa / Empresaria Júlia Werneck Tartaglia / Procuradora Geral do Município Vinicius Franzo IB. Erretira / Sec. de Saúde Testemunhas: Murilo de Paula Abrita / Rafaela do Carmo Soares

DESCRIÇÃO

ições aracterísticas Adicionais 1: Máx. Cerca 600 Rpm componentes Adicionais 1: Clip Labial, Conectores, Chav , Pedal, Bateria Tipo: Endodontia, P/ Instrumentação E L

aguases, 17 de agosto de 2023 è Henriques / Prefeto de Cataguases ellos Geverino Pizzol I Empresaño a Werneck Tartaglia / Procuradora Geral do Municipio cius Franzoni B. Ferreira / Sec. de Saúde temunhas: Munifo de Paula Abrita / Rafaela do Carmo Soares

Detentora da Ata: BT COMÉRCIO INTELIGENTE LTDA
OBJETO: Registrar precos para fintro

Fogão 04 bocas

Detentora da Ata: IVAN PEREIRA DE SOUSA
OBJETO: Registrar proces

2.092 – Gestão da Saúde Bucal

ra da Ata: BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA
D: Registrar preços para futura e eventual contratação de empresa espr mésticos e refrigeração para atender às demandas de diversas secretarias c item especificações C

VALIDADE DOS PREÇOS: A presente Ata de Registro de Preços terá a vi

2.092 – Gestão da Saúde Bucal

b: Registrar preços para futura e eventual contratação de da Saúde Bucal (Odontologia) e a Gestão do Centro de a de Saúde da Prefeitura de Cataguases-MG, a saber:

657 Material Permanente 4.4.90.52.00.00.00.00.01.0621 - Equipamentos e 659 Material Permanente 4.4.90.52.00.00.00 00.02.0621 - Equipamentos e 1639

DENTEMED

DENTEMED

DENTEMED

1.630.00

Deteritorio da cuis - Primente De Color-Primento S LIDA

OBJETO: Registrar preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de equipamentos para a
Gestillo da Saúde Bucal (Odontologia) e a Gestillo do Centro de Especializações Odontológicas em atendimento às demandas da

Secretaria de Saúde da Prefetiura de Catlaguases-MA, a saber: Vr. Unit Vr.Total 235.00

Todas as referências de tempo obe-Esclarecimentos pelo tel: (32) 99940-5331 ou através do e-mail pre-Cataguases, 29 de agosto de 2023

Domingo, 03 de setembro de 2023 Cataguases RESOLUÇÃO Nº 040/2023 QUINTO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO № 036/2021 RATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS № 018/2021 PROCESSO LICITATÓRIO № 111/2021 O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS através A4 210x297 mm BL 100 300 MODELO 3,79 1.137,00 de seu Presidente, no uso das atribuições de seu cargo que lhe confere a Lei nº 4.867, de 18 de julho de 2022, que dispõe sobre a Política Pública de Assistência Social do PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2021 A4 210x297 mr BL 100 1.500 4.27 6.405.00 QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 036/2021 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS (NOVOS) MULTIFUNCIONAIS PARA REPROGRAFIA, IMPRESSÃO E DIGITALIZAÇÃO INCLUINDO MANUTENÇÃO TÉCNICA PREVENTIVA E CORRETIVA, PEÇAS NECESSÁRIAS ÁS MANUTENÇÕES, E O FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS NECESSÁRIOS À PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, INSTALAÇÃO E TREINAMENTO PARA UTILIZAÇÃO PARA ATENDER A DIVERSOS SETORES AD REFEITURA DE CATAGUASES/MG, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CATAGUASES (MG) E A EMPRESA VIVIANE MODELO Município de Cataguases; e 351,00 3,51 Considerando Lei nº 12.435, de 6 de julho de 2011, que institui o Sistema Único de Assistência Social e altera a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993; 210x297 mr 100 120 MODELO 3,54 424,80

101 SISVAN - DADOS CADASTRAIS

2,99

3.54

2,89

3,49

TOTAL

Vr Unit. Vr. Total

26,00

36,00

90,00

0,13

0,18

0,18

1.495,00

708.00

1.445,00

3.350,40

94.462,90

2

MODELO

MODELO

MODELO

Própria

Própria

Própria

Própria

RIBEIRO FONSECA CNPJ 09.547.343/0001-45. DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto o reequilibrio financeiro nos itens do Contrato Administrativo nº 036/2021 e prorrogação contratual conforme justificativa informada pelo Setor de Compras através do CI 382/2023 e em

Do NuGENCIA: O presente termo aditivo terá vigência por 12 (doze) meses com início em 01 de setembro de 2023 e término em 31 de agosto de 2024, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 e incisos da Le il 8.666/39 DO VALOR E REAJUSTE Fica reajustado o valor mensal por máquina monocromática para R\$ 160,00 (cento e sessenta reais), sendo o valor global do aditivo de R\$ 68.112,00 (sessenta e oito mil, cento e doze reais), a saber:

Qtd Total Qtdade de Meses anual ( (B) C = A x anual (C) C = A x B

160.00

TOTAL 68.112,00

(Franquias de 2.000 (duas mil) cópias/mês (Monocromática)	SV	34	12			
Locação de equipamentos (novos) Multifuncionais	sv	04	12	48	59,00	2.832,00
para Reprografia, Impressão e digitalização. (Franquias de 2.000 (duas						

OS RECURSOS FINANCEIROS: As dota	acões o	orcamentá	rias destinada	is ao pagame	ento do deste	e termo e	stão previstas
ndicadas no ofício 382/2023 do Setor de C							
A RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁU					óusulas do	Contrato	originário e
rimeiro termo aditivo não alterado pelo p							
artes, em 03 (três) vias de igual teor e for			raditivo. L, poi	ootaronn ao	oiiii, juotoo	0 00 000	ido, dobinam
ataquases/MG, 29 de agosto de 2023.	ma.						
alaguases/IVIG, 29 de agosto de 2023.							

José Henriques / Prefeito de Cataguases Viviane Ribeiro Fonseca/ Representante Julia Werneck Tartaglia / Procuradora Geral do Município Emilia de Sousa Menta / Secretária Mun. de Administração Testemunhas: Nilyê Faria de Oliveira / Munilo de Paula Abrita

TERCEIRO TERMO ADITIVO
TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 004/2021
PROCESSO LICITATÓRIO № 145/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 009/2021
CHAMADA PÚBLICA N° 007/2021

CREDENCIANTE: Município de Cataguases/MG
CREDENCIADA/AGENTE ARRECADADOR: COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSÃO DA ZONA DA MATA
LTDA - SICOOB COOPEMATA CNPJ nº 02.335.109/0001-05 DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência estipulada na CLÁUSULA SEGUNDA do Termo aditivo ao Credenciamento nº 004/2021. DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente TERMO ADITIVO será de 12 (doze) meses iniciando a contagem a partir do dia 02 de setembro de 2023 e término em 01 de setembro de 2024 podendo ser prorrogado nos termos da Lei n

Camino Cristovao Vicente/ siccoob Coopeniata Júlia Werneck Tartaglia / Procuradora Geral do Município Douglas Barbosa / Secretário de Fazenda Luciene Vargas Reis / Fiscal do contrato/ata Testemunhas: Lavínia do Carmo Diniz / Murilo de Paula A

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Termo de Credenciamento originário não alterado pelo

presente Termo Aditivo. E, por estarem assim, justos e de acordo, assinam as partes, em 03 (frés) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) Testemunhas, que também assina. Cataquases/MRG, 30 de agosto de 2023.

José Henriques / Prefeito de Cataguases Camilo Cristova Vicente Siccob Coopemata

(três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) Testemunhas, que também assina. Cataquases, 30 de agosto de 2023. José Henriques / Prefeito de Cataquases José Adilson Hebia Ferreira/ Credenciado Júlia Werneck Tartaglia / Procuradora Geral do Município Ana Carolina Almeida Damasceno / Secretária de Desenv. Social

nunhas: Lavínia do Carmo Diniz / Nilyê Faria de Oliveira

SSEGUNDO TERMO ADITIVO
TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 002/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 238/2021
EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 014/2021
INEXIGIBILIDADE Nº 014/2021
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CATAGUASES E O Sr. SEBASTIÃO JORGE DA SILVA CPF 605.628.626-68 para prestação de serviços de apresentação musical referente às atividades deservolvidas pelos serviços de convivência e fortalecimento de vinculos

credenciamento nº 002/2022 e resjuste contratual conforme justificativa apresentada em Oficio SO nº: 123/2023 da Secretaria de Desenvolvimento Social e em concordância com o parecer jurídico.

DA VIGÊNCIA: O presente termo aditivo terá vigência por 10 (dez) meses, iniciando a contagem a partir do dia 03 de setembro de 2023 sendo o término em 02 de julho de 2024, podendo ser prorrogado por interesse público, na forma do Art. 57, Inciso II da Lei 8,666/93, alterada pela Lei 9,648/98.

VALOR E REAJUSTE: O valor global deste termo é de R\$ 11,347,75 (onze mil, trezentos e quarenta e sete reais e setenta e cinco centavos), a saber: apresentação musical no Programa Pró-Idoso, no valor de R\$ 238,90 (duzentos e trinta e oito reais e noventa centavos) por apresentação sendo adjudicadas 47,5 apresentações.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÂRIA: As despesas decorrentes da contratação correrão por conta das dotações próprias consignadas no Orcamento Geral de Municínio; relativo aos exerçícios finançeiros de 2023 na sequinte classificação

Fortalecimento de Vinculos
3.3.90.36/1660 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (ficha 323).

DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Termo de credenciamento originário não alterado pelo presente Termo Aditivo. E. por estarem assim, justos e de acordo, assinam as partes, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) Testemunhas, que também assina.

Cataguases, 30 de agosto de 2023.

José Henriques / Prefeito de Cataguases
Sebastião Jorge da Silva/ Credenciado
Júlia Werneck Tartaglia / Procuradora Geral do Município
Ana Carolina Almeida Damasceno / Secretária de Desenv. Social
Testemunhas: Lavínia do Carmo Diniz / Nilyê Faria de Oliveira

**PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS** 

primeira convocação, e às 19:30h em segunda convocação (art. 24 do Estatuto), no auditório do Hospital de Cataguases, no 13º andar, localizado na Av. Cel. Antônio Augusto de Souza, 442, Vila Tereza, Cataguases - MG, para deliberarem acerca da seguinte ordem do dia: .Prestação de Contas da Mesa Administrativa e apresentação de Balanco Geral

Cataguases, 31 de agosto de 2023.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

andra Fabiana de Freitas Ribeiro. As outras localidades serão abrangidas por urnas inerantes na mesma data, as urnas itinerantes seguirão o seguinte roteiro: Roteiro 1: Além Paraíba: das 08:00 horas às 11:00 horas na Rua Doutor Sobral Pino, 499; Leopoldina: das 13:00 horas às 16:00 horas na Av. Marechal Humberto Alenar Castelo Branco. 930 = Dirigente Sindical responsável: Marcelo Soares Araújo. Roteiro 2: Rio Pomba: das 07:00 horas às 08:00 horas na Rua Florípes Maria de esus, próximo nº 170; Tocantins: das 09:00 horas às 09:30 horas na Praça do Rosário;

Roteiro 3: Ervália: das 08:00 horas às 08:30 horas na Rua Onofre Cândido de Reende, 211 - Centro; São Miguel do Anta: das 09:30 horas às 10:00 horas na Rua antônio Joaquim Pereira, 104 - Centro; Coimbra: das 11:00 horas às 11:30 horas na venida Joaquim Nogueira, 289 - Centro; Visconde do Rio Branco; das 13:00 horas

152 = Dirigente Sindical responsável: Edalmo Tavares Lawall. Roteiro 5: Astolfo Dutra: das 08:00 horas às 08:30 horas na Rua Manoel Hipólito. 353 = Centro; Piraúba: das 09:00 horas às 09:30 horas na Avenida Álvaro Neves, 49 -

tro; São João Nepomuceno: das 13:00 horas às 16:30 horas na Praca Coronel José Braz, 02 – Centro = Dirigentes Sindicais responsáveis: Luiz Carlos da Silva Sodré e Leônidas Feliciano Clemente. Roteiro 6: Miraí: das 13:00 horas às 13:30 horas na Rua Expedicionário José Baldine. 104 –centro, Dirigente Sindical responsável: Geraldo Magela Belgo

02-Leitura e aprovação da Ata da Assembleia anterior;

04-Outros assuntos correlatos.

Considerando a Resolução nº 006/2021 de 28/05/2021 do Conselho Municipal de Assistência Social que regulamenta a concessão dos Benefícios Eventuais;

Considerando o relatório da reunião da Comissão de Fundo, Orçamento e Recurso Público, que apreciou a prestação de contas e seu parecer, em 19/07/2023;

Considerando as justificativas apresentadas em resposta a questionamentos do CMAS em reunião de Fundo, Orçamento e Recurso Público e o parecer favorável

da Comissão, em reunião do dia 19/07/2023; Considerando a aprovação em Assembleia Geral Ordinária em 25/08/2023;

Art. 1º - Aprovar a prestação de contas do PROMAC - Programa Municipal de Ajuda a Comunidade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, referente ao período de junho de 2023.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua deliberação em 25/08/2023,

revogando as disposições em contrário. Cataguases, 25 de agosto de 2023 Murilo Matias de Souza

Resolve:

Presidente do CMAS RESOLUÇÃO Nº 041/2023

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS através de seu Presidente, no uso das atribuições de seu cargo que lhe confere a Lei nº 4.867

de 18 de julho de 2022, que dispõe sobre a Política Pública de Assistência Social do

Município de Cataguases; e Considerando Lei nº 12.435, de 6 de julho de 2011, que institui o Sistema Único de Assistência Social e altera a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993;

Considerando o relatório da reunião da Comissão de Fundo, Orçamento e Recurso Público, que apreciou a prestação de contas e seu parecer favorável, em 16/08/2023;

Considerando a apresentação do relatório e sua aprovação em Assembleia Geral

Ordinária em 25/08/2023 Resolve: Art. 1º - Aprovar a Prestação de contas de recursos do Fundo Nacional de Assis-

Murilo Matias de Souza

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS através

Art. 2º - Aprovar a Prestação de contas de recursos do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS/Recurso Piso Mineiro) referente ao mês de abril de 2023. Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua deliberação em 25/08/2023,

tência Social (FNAS) referente ao mês de abril de 2023.

revogando as disposições em contrário. Cataguases, 25 de agosto de 2023

Presidente do CMAS RESOLUÇÃO Nº 042/2023

de seu Presidente, no uso das atribuições de seu cargo que lhe confere a Lei nº 4.867 de 18 de julho de 2022, que dispõe sobre a Política Pública de Assistência Social do

Município de Cataguases; e

Considerando Lei nº 12.435, de 6 de julho de 2011, que institui o Sistema Único de Assistência Social e altera a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993;

Assistência Social que regulamenta a concessão dos Benefícios Eventuais; Considerando o relatório da reunião da Comissão de Fundo, Orçamento e Recurso Público, que apreciou a prestação de contas e seu parecer, em 16/08/2023; Considerando a aprovação em Assembleia Geral Ordinária em 25/08/2023;

Considerando a Resolução nº 006/2021 de 28/05/2021 do Conselho Municipal de

Art. 1º - Aprovar a prestação de contas do PROMAC - Programa Municipal de Ajuda a Comunidade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, referente ao período de julho de 2023. Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua deliberação em 25/08/2023

revogando as disposições em contrário. Cataguases, 25 de agosto de 2023 Murilo Matias de Souza Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO Nº 043/2023

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS através de seu Presidente, no uso das atribuições de seu cargo que lhe confere a Lei nº 4.867

de 18 de julho de 2022, que dispõe sobre a Política Pública de Assistência Social do Município de Cataguases; e

25/08/2023: Resolve Art. 1º - Aprovar prestação de contas do 17º lote referente ao processo licitatório

Cataguases, 25 de agosto de 2023 Murilo Matias de Souza Presidente do CMAS

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS através

de seu Presidente, no uso das atribuições de seu cargo que lhe confere a Lei nº 4.867

de 18 de julho de 2022, que dispõe sobre a Política Pública de Assistência Social do Município de Cataguases; e

ção física à apresentação de relatório de visita técnica pela comissão de acompanhamento do termo de parceria conforme Lei Nº 13.019/2014 - Marco Regulatório das

Considerando a apresentação de relatório de visita técnica pela comissão de

gulatório das Organizações da Sociedade Civil. Considerando a reunião da Comissão de Fundo, Orçamento e Recurso Público, que apreciou o relatório da execução física apresentado pela comissão de acompanhamento do termo de parceria, após visita ao Educandário Dom Silvério referente

à Emenda Parlamentar nº 202181000789, equivalente ao repasse de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais); e seu parecer favorável, em 16/08/2023. Considerando a apresentação e aprovação em Assembleia Geral Ordinária em 25/08/2023.

(trinta mil reais). Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua deliberação em 25/08/2023 revogando as disposições em contrário.

> Murilo Matias de Souza Presidente do CMAS RESOLUÇÃO Nº 045/2023

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS através de seu Presidente, no uso das atribuições de seu cargo que lhe confere a Lei nº 4.867 de 18 de julho de 2022, que dispõe sobre a Política Pública de Assistência Social do

Município de Cataguases; e Considerando Lei nº 12.435, de 6 de julho de 2011, que institui o Sistema Único

Cataguases, 25 de agosto de 2023

Considerando a apresentação do Plano de Trabalho referente à Emenda Parla-

mentar nº 27640007 - Programa/Ação 219G - Estruturação da Rede de Serviços

através do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social. Família e Combate à Fome para o Fundo Municipal de Assistência Social, no valor de R\$ 135,000,00 (cento e trinta e cinco mil reais), com a finalidade da aquisição de uma lavadora

extratora tipo hospitalar para a Obra Unida Lar São Vicente de Paulo: apresentado pela Obra Unida Lar São Vicente de Paulo através de oficio datado em 15/08/2023 Considerando o relatório da reunião da Comissão de Fundo, Orçamento e Re-

25/08/2023;

Resolve: Art. 1º - Aprovar o Plano de Trabalho referente à Emenda Parlamentar no

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua deliberação em 25/08/2023,

revogando as disposições em contrário. Cataguases, 25 de agosto de 2023

Presidente do CMAS

Considerando Lei nº 12.435, de 6 de julho de 2011, que institui o Sistema Único de Assistência Social e altera a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993; Considerando o relatório da reunião da Comissão de Fundo, Orçamento e Recurso Público, que apreciou a prestação de contas do 17º lote referente ao processo licitatório nº 006/2023 no total de 210 cestas básicas P para atender as famílias em

nº 06/2023 no total de 210 cestas básicas P para atender as famílias em situação de

Considerando Lei nº 12.435, de 6 de julho de 2011, que institui o Sistema Único

situação de vulnerabilidade social; e o parecer da Comissão em 16/08/2023; Considerando a apresentação e aprovação em Assembleia Geral Ordinária em

vulnerabilidade social Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua deliberação em 25/08/2023, revogando as disposições em contrário.

RESOLUÇÃO Nº 044/2023

de Assistência Social e altera a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993. Considerando a Resolução nº 028/2021, que dispõe sobre a aprovação da Emenda Parlamentar nº 202181000789 para Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social.

Considerando que o recurso transitou pelo Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) cujo acompanhamento e fiscalização são responsabilidades deste CMAS. Considerando a Resolução nº 039/2023, que condicionou a aprovação da execu-

Organizações da Sociedade Civil.

acompanhamento do termo de parceria conforme Lei Nº 13.019/2014 - Marco Re-

Resolve: Art. 1º - Aprovar a execução física do Educandário Dom Silvério referente à Emenda Parlamentar nº 202181000789, equivalente ao repasse de R\$ 30.000,00

de Assistência Social e altera a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993

do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) do Projeto "Juntos para servir"

curso Público, que apreciou o Plano de Trabalho e de seu parecer favorável, em 16/08/2023: Considerando a apresentação e a aprovação em Assembleia Geral Ordinária em

27640007 no valor de R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais), com a finalidade da aquisição de uma lavadora extratora tipo hospitalar para a Obra Unida Lar São Vicente de Paulo.

Murilo Matias de Souza

Presidente

SEGUNDO TERMO ADITIVO
TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 001/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 238/2021
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 014/2021
INEX/GIBILIDADE Nº 014/2021
INEX/GIBILIDADE Nº 014/2021
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CATAGUASES E JOSE ADILSON HEBIA FERREIRA, CPF 380.287.006-91 para prestação de serviços de apresentação musical referente às atividades desenvolvidas pelos serviços de convivência e fortalecimento de vinculos no Centro de Convivência da Terceira Idade (Pró doso).
DO ØBJETO O presente termo aditivo tem por objeto o a prorrogação da vigência estipulada ao aditivo do Termo de credenciamento nº 001/2022 e reajuste contratual conforme justificativa apresentada em Officio SO nº: 123/2023 da Secretaria de Desenvolvimento Social e em concordância com o parecer jurídico.
DA VIGÊNCIA: O presente termo aditivo terá vigência por 10 (dez) meses, iniciando a contagem a partir do dia 03 de setembro de 2023 sendo o término em 02 de julho de 2024, podendo ser prorrogado por interesse público, na forma do Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 9.648/98.
VALOR E REAJUSTE: O valor global deste termo é de R\$ 11.347,75 (onze mil, trezentos e quarenta e sete reais e setenta e cinco centavos), a saber: apresentação musical no Programa Pro-Idoso, no valor de R\$ 238,90 (duzentos e trinta e olto reais e noventa centavos) por apresentação musical no Programa Pro-Idoso, no valor de R\$ 238,90 (duzentos e trinta e olto reais e noventa centavos) por apresentação musical no Programa Pro-Idoso, no valor de R\$ 238,90 (duzentos e trinta e olto reais e noventa centavos) por apresentação musical no Programa Pro-Idoso, no valor de R\$ 238,90 (duzentos e trinta e olto reais e noventa centavos) por apresentação musical no Programa Pro-Idoso, no valor de R\$ 238,90 (duzentos e trinta e olto reais e noventa centavos) por apresentação musical no Programa Pro-Idoso, no valor de R\$ 238,90 (duzentos e trinta e olto reais en ovventa centavos) por apresentação musical

30.390.39/1660 — O'utro Serviços de Terceiros — Pessoa Física (ficha 323).

DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Termo de credenciamento ofignátro não alterado pelo presente Termo Aditivo. E, por estarem assim, justos e de acordo, assinam as partes, em 03

DO OBJETO O presente termo aditivo tem por objeto o a prorrogação da vigência estipulada ao aditivo do Termo de credenciamento nº 002/2022 e reajuste contratual conforme justificativa apresentada em Oficio SO nº: 123/2023 da

consignadas no Orçamento Geral do Município, relativo aos exercícios financeiros de 2023, na seguinte classificação orçamentária: 2.065 – Manutenção dos Serviços do Programa de Atenção Integral à Família e Serviço de Convivência e

EDITAL DE CONVOCAÇÃO A Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Cataguases, através do Pre-

Patrimonial, bem como do relatório das atividades desenvolvidas, referente ao exer Contamos com a presença de todos.

venida Coronel Antônio Augusto de Souza, 211, centro - Cataguases-MG, dirigentes indicais Responsáveis: Geraldo Magela Belgo, Marise de Souza Barcellos e Ales-

Feral Extraordinária, em caráter permanente, a se realizar no dia: 05 de setembro de

023= terça-feira, das 07:00 horas às 18:00 horas, na sede do Sindicato, situada na

Jbá: das 13:00 horas às 16:30 horas na Praça São Januário = Dirigente Sindical resonsável: Marcos Antônio Barbosa da Silva

na Rua do Catete, 67; Miradouro: das 11:00 horas às 11:30 horas na Praça Santa Rita,

Onde serão deliberadas sobre as seguintes ordens do dia:

sidente do Conselho Superior, Sr. José Francisco Araújo Campos, em cumprimento

ao disposto no art. 42 de seu Estatuto Social, CONVOCA todos os seus irmãos, com direito a voto, desde que quites com suas contribuições, a participarem de Assempleia Geral a ser realizada no dia 26 de setembro de 2023 (terça-feira), às 19:00h em

José Francisco Araújo Campos Presidente do Conselho Superior

Pelo presente Edital ficam convocados os empregados da empresa Energisa Minas Cio-Distribuidora de Energia S/A, associados e interessados, para uma Assembleia

enador Firmino: das 11:00 horas às 11:30 horas na Praça Nossa Senhora do Rosário;

as 16:30 horas na Rua do Divino, 48 - Centro = Dirigente Sindical responsável: Anderson Vieira de Paula. Roteiro 4: Muriaé: das 07:00 horas às 08:30 horas e de 13:00 horas às 14:30 horas na Rua Coronel Domiciano, 53 - Centro; Eugenópolis: das 09:00 horas às 09:30 horas

Cataguases, 29 de agosto 2023.

Centro; Guarani; das 10:00 horas às 10:30 horas na Praça Antônio Carlos, 68 – Centro; Rio Novo: das 11: 00 horas às 11:30 horas na Rua Governador Valadares, 128 - Cen-

01-Leitura do Edital de Convocação; 03-Análise e votação da PROPOSTA DA EMPRESA para o Acordo Coletivo de Trabalho 2023/2024;

GERALDO MAGELA BELGO

0,10 6.000,00 2,90 145,00

62,00 950,00 1.140,00

310,00 174,00 200,00

1,90

TOTAL

prestação de serviços de UTI adulto

140.800.00

63.000,00

69.000,00

Código

570,00

114,00

35,50

13.019.50

165,00 BL 100 300 Própria 1,20 360,00 BL 100 10 Própria 3,20 32,00 BL 50 50 Própria 6,20 BL 100 BL 100 100 Própria 2,00 6,20

BL 100 400 10x297 m Própria PROCEDIMENTOS E-SUS FOLHA DE EVOLUÇÃO A4 210x297 mm BL 100 60 2,75 FORMULÁRIO DE Frente e A4 210x297 mn A4 210x297 mm LIMPEZA DA CAIXA D' 210x297 mm Frente A4 LANO DE TRATAMENTO E

180gr

A4

A4

A4

Ata de Reg

250/m² Cor:

250/m<sup>2</sup> Cor:

250/m² Cor: branca

A5

A5

A4

VALIDADE DOS PREÇOS: A presente Ata de Registro de Preços terá a valid DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos do Órgão Gerenciador para

210x297 mm

10x297 m

480 x 340mm

148x210 mr

48x210

SISVAN MAPA DE

SOLICITAÇÃO DE

109 VISITA DOMICILIAR E TERRITORIAL E-SUS

VISITA DOMICILIAR AGENTE COMUNITÁRIO

VALIDADE DOS PREÇOS: A presente DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os DOTAÇÃO OCCUPATOR DE CARA DE C

CAPA E CONTRACAPA -CREDENCIAMENTO

CAPA E CONTRACAPA

CONTÁBEIS: FAZEND

CARTÃO VACINA

DECLARAÇÃO DE

NTO NO

NUTRICIONAL

210x297 mm

210x297 m

148x210 mi

210x297 mm

BL 100 500

BL 100 200

BL 100 960

100 500

100 400

UND FLS QTD

01 200

01

02 UND

> 100 50

BL

UND

UND 01 200

500

68 ROGRAMA DE CONTROLE DA E5 85x135mm RELATÓRIA DE VISTORIA Α4 210x297 mm BL 50 10 Própria

REQUISIÇÃO DE EXAME 1,90 Frente e Verso A4 210x297 mm BL 100 500 Própria REQUISIÇÃO DE MAMOGRAFIA Frente e 10x297 m 100 600 Própria 1,90

REQUISIÇÃO DE MATERIAL A5 148x210 mn BL 100 400 Própria 1,90 760,00 REQUISIÇÃO PARA RETIRADA DE RECEITAS A,B E B2 10x297 m BL 50 20 38,00 RESUMO DE APLICAÇÃO A4 10x297 mr Frente 100 100 190,00 Própria 1,90

> Frente BL 100 300 Própria

> > BL 50 60

3.000 KM

3.000 Km

21.00

BL 50 1,90 95,00 Própria 10x297 n SERVIÇO DE PRÉ-NATAL A5 148x210 m BL 100 200 Própria 1,90 380,00 TERMO DE 100 10 -ABILIDADE 10x297 m BL 3,55 LEGAL TERMO DE

DOTAÇÃO ORÇAMENTĀRIA: Os recursos do Orgabilicitação correirão à corta de dotação orçamentária 2023. Cataguases, 22 de Agosto de 2023 José Henriques / Prefeito de Cataguases Jolia Werneck Tartaglia / Procuradora Geral do Municípic Humberto Henriques V. Filho / Chefe de Gabinete Douglas Barbosa / Secc. de Fazenda Viricilus Franzon Barbosa Fereira / Sec. de Saúde

RESUMO SEMANAL DO

SERVIÇO ANTIVETORIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 371/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 153/2023

guases, 29 de Agosto de 2023

Vinícius Franzoni B. Ferreira / Sec. de Saúde Testemunhas: Murilo de Paula Abrita / Lavínia do Carmo Diniz

PROCESSO LICITATORIO Nº 1532/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2023
PR paciente será removido com o acompannamento oo mecuco, porém não estra éntubado. Locação Ambulância UTI Movel Adulto. Alta Complexidade: o paciente será removido com o acompanhamento médico, estando entubado e em uso de medicamento. Locação Ambulância UTI Neonatal. Baixa Complexidade: o paciente será removido com o acompanhamento do médico, porém não estra éntubado. Locação Ambulância UTI Neonatal. Alta Complexidade: o paciente será removido com o acompanhamento médico, porém não estrá entubado.

Total VALIDADE DOS PREÇOS: A presente Ata de Registro de Preços terá a DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Proj. Ativ 0209 - Fundo Municipal de Saúde 2.099 – Gestão do Serviço de Regulação, Controle, Auditoria e Avaliação 3.3.90.39.00.00.00.00 00.01.0500 - Outro

SEGUNDO TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 024/2023
CONTRATO DE OBRAS N° 003/2023
PROCESSO LICITATÓRIO N° 026/2023
TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2023

276/2023 e em consonância com o parecer jurídico.

DO VALOR O presente termo aditivo acresce o valor de R\$ 54.478,93 (cinqüenta e quatro mil, quatrocentos e setenta e cita resistancia e constancia). DA DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orcamentária definida pela Secretaria de Obras, a saber Construção e ampliação de praças, parques e quadras 1211 - 4.4.90.51.00.00.00.00.01.0501.0000000 Obras e instalações

**EXTRATO DE ADITIVOS** 

TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CATAGUASES, POR MEIO DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAGUASES E ALVES E FREITAS ENGENHARIA LTDA CNPJ 42.778.523/0001-03 PARA OBRA DE COBERTURA NAS QUADRAS DAS PRAÇAS NOS BAIRROS SOL NASCENTE, PARAÍSO E

SEBASTIÃO ADOLFO NA CIDADE DE CATAGUASES-MG.
DO OBJETO O presente termo aditivo terá por objeto o ACRÉSCIMO de itens da planilha licitada conforme oficio 231/2023 e planilha elaborada da Secretaria de Obras e PRORROGAÇÃO da vigência contratual conforme oficio

1211 - 4.4 9.0.51.00.00.00.01.0501.0000000 Obras e instalações

DA VIGÊNCIA O presente termo prorroga a vigência contratual por 5 (cinco) meses a partir do dia 03 de setembro de
2023 e término em 02 de fevereiro de 2024, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 e incisos da LEI.

DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato originário não alterado pelo presente Termo Aditivo. E, por estarem assim, justos e de acordo, assinam as partes, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) Testemunhas, que também assina.

Cataguases, 28 de agosto de 2023. Samuel Dioggnes Freitas de Paula / Representante. Júlia Werneck Tartaglia / Procuradora Geral do Município

José Maria Magalhães Sasso / Sec. Mun. de Obras Testemunhas: Nilyê Faria de Oliveira / Lavínia do Carmo Diniz

SEGUNDO TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 038/2021
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 020/2021
PROCESSO LICITATORIO N.º 170/2021
PREGÃO ELERÔNICO N.º 07/4/2021
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 038/2021 FIRMADO PELO MUNICÍPIO DE CATAGUASES E A EMPRESA PORTO SEGURO COMPANHA DE SEGUROS GERAIS CNPJ 61.198.164/0001-60, COM OBJETO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO TOTAL DOS VEÍCULOS DA SECRETARIA DE SAÚDE.
DO OBJETO: Constitui objeto deste termo aditivo a prorrogação da vigência estipulada na Cláusula Segunda do termo aditivo ao Contrato Administrativo n° 038/2021 para seguro total do veículos e reajuste do valor do item para seguro total do veículo conforme oficio 103/2023 e em concordância com o parecer jurídico, a saber:

Item	Veículo	Marca	Placa	Ano/Modelo	Chassi	Vr. Total
1	Partiner	Peugeot	QOY - 9072	2018/2019	8AEGCNPNBKGS03565	R\$ 827.54
2	Partiner	Peugeot	QOY - 9073	2018/2019	8AEGCNPNBKGS030000	R\$ 827.54
MORRIA	MORR					

/ALOR: O valor global deste termo é de R\$ 1.655,08 (um mil, seiscentos e cinqüenta e cinco reais e oito centavos).	
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação correrão por conta das dotações próprias	'
consignadas no Orçamento Geral do Município, relativo aos exercícios financeiros de 2023, na seguinte classificação	
orçamentária: 0209 Fundo Municipal de Saúde	
2.099 Gestão do Serviço de Regulação, Controle, Auditoria e Avaliação	(
3.3.90.39.00.00.00.00.01.0600 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (ficha 698)	
DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato originário não	(
alterado nolo presento Termo Aditivo. El nor estarom assim juetos o de acordo, assinam as partes em 03 (três) vias de	TC.

Júlia Werneck Tartaglia / Procuradora Geral do Município Vinicius Franzoni B. Ferreira / Sec. Mun. de Saúde Testemunhas: Nilyê Faria de Oliveira / Rafaela do Carmo Soares

## DA VIGÊNCIA:O presente termo aditivo terá vigência por 12 (doze) mese, iniciando a contagem a patrir do dia 02 de setembro de 2023 sendo o término em 01 de setembro de 2024, podendo ser prorrogado por interesse público, na forma setembro de 2023 sendo o término em 01 de setembro de 20 do Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 9.648/98.

## alterado pelo presente Termo Aditivo. E., por estarem assim, justos e de acordigual teor e forma, na presença de 02 (duas) Testemunhas, que também assina Cataguases, 28 de agosto de 2023. José Henriques / Prefeito de Cataguases Marcelo Barroso Picanco / Representante

# Encontro reúne profissionais da Educação em palestras enriquecedoras

➤ Vera Lúcia Maciel

Na terça-feira, dia 29, Cataguases foi palco de um importante encontro voltado a profissionais da Educação municipal. Promovido pela Prefeitura, por meio de sua Secretaria de Educação, a abertura do evento contou com a apresentação do Proler apresentando a história "Se criança governasse o mundo", do escritor mineiro Marcelo Xavier, e reuniu aproximadamente 800 servidores do setor na Igreja Metodista Wesleyana.

A Secretária de Educação de Cataguases, Luci Mara Guedes, liderou o encontro que proporcionou aos educadores uma oportunidade de se aprofundarem em tópicos de relevância fundamental para o campo educacional. Entre os palestrantes convidados, a pedagoga Priscila Boy compartilhou seu conhecimento sobre a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), uma peça-chave na construção de diretrizes pedagógicas para implementação de competências e habilidades.

Por sua vez, a psicóloga Michele Queiroz trouxe ao público um olhar sobre o movimento "Agosto Lilás", dedicado a questões-chave relacionadas aos direitos das mulheres e à conscientização sobre a violência de gênero. Além disso, o encontro contou com a presença do vice-prefeito Marco Andrade, cuja







A secretária de Educação de Cataguases, Luci Mara Guedes, liderou o encontro que proporcionou aos educadores uma oportunidade de se aprofundarem em tópicos importantes da área, além de reforçar os vínculos entre eles, enriquecendo as perspectivas da próxima geração, como refletiu a própria secretária

apresentação focou no tema "A Importância que os outros têm". Sua palestra trouxe reflexão sobre a interconexão dos indivíduos na sociedade e o papel essencial que desempenham no coletivo.

Durante o evento não apenas foram reforçados os vínculos entre os profissionais da área educacional, mas também enriqueceu as perspectivas daqueles que moldamo futuro da próxima geração, refletiu Luci Mara. "A Prefeitura de Cataguases continua a demonstrat seu compromisso com a excelência educacional, promovendo encontros que não apenas educam mas também capacitam seus profissionais", completou a secretária de Educação.

# Inscrições para Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura vão até sexta

> Bernardo Chaia

A Prefeitura possui 9 vagas abertas para diferentes cargos de nível superior a serem preenchidas conforme as exigências do Processo Seletivo Simplificado 10/2023. São duas para educador físico e uma para os seguintes cargos: terapeuta ocupacional, engenheiro ambiental, assistente social, médico de família, nutricionista, psicólogo e fonoaudiólogo. As inscrições devem ser feitas via internet até as 23h59min do próximo dia 8, com envio dos documentos do candidato pelo e-mail seletivorhpmc@ yahoo.com. Não é cobrada nenhuma taxa para a participação no pro-

cesso seletivo.

O processo seletivo simplificado

leva em consideração somente os títulos do candidato. Logo, não há prova escrita. Para avaliação da pontuação são levados em consideração as experiências profissionais do candidato, especialização, mestrado, doutorado, cursos, treinamentos e participação em congressos. Os critérios de comprovação e as demais informações do edital podem ser acessadas por meio do link: https://cataguases.mg.gov.br/processo-seletivo/.

A secretária de Administração, Emília Menta, explicou que as vagas são para composição e substituição de colaboradores no quadro funcional. "A Prefeitura precisa desses servidores para prestar os serviços públicos ao cidadão cataguasense. Hoje nós não temos no quadro efetivo trabalhadores para exercer as atividades previstas no edital e precisamos com agilidade. O processo seletivo simplificado busca suprir essa necessidade assegurando a isonomia no acesso ao serviço público municipal", afirmou

Os cargos possuem a exigência de cumprimento de carga horária de 40 horas, exceto para a função de fonoaudiólogo cuja exigência é de 30 horas. Os salários variam entre R\$2085,53 e R\$15.437,52. O resultado final vai ser divulgado no dia 21 deste mês, por meio do site oficial da Prefeitura.

## Eleições para o Conselho da Criança e do Adolescente acontecem em outubro

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Cataguases convoca os eleitores cataguasenses a participarem da Eleição dos novos membros do Conselho Tutelar do Município. A votação acontecerá no dia 1º de outubro, domingo, de 8h às 17h, na Escola Estadual Coronel Vieira, situada na Avenida Astolfo Dutra, nº 303 - Centro.

Para o exercício do voto, o cidadão cataguasense, maior de dezesseis anos, deverá se apresentar no local de votação com seu título de eleitor e documento oficial de identidade com foto. O voto é facultativo. A eleição se dará através do voto impresso, por meio do qual o eleitor indicará um único candidato, dentre os 16 concorrentes. Não será permitido voto por procuração.

O CMDCA tem realizado ampla divulgação de todo o Processo de Escolha de membros do Conselho Tutelar. O eleitor pode ter acesso ao Edital de convocação no Paço Municipal, Câmara dos Vereadores, Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), e nas unidades básicas de Saúde.

# CRAS do Distrito de Sereno celebra seus 16 anos de história

> Bernardo Chaia

O Centro de Referência de Assistência Social José de Lima Monteiro (CRAS Sereno) celebrou no último dia 22 de agosto, seus 16 anos a serviço da comunidade. O evento comemorativo aconteceu na quartafeira com diversas atividades para as crianças, incluindo pula-pula e lanche com cachorro quente, pipoca e bolo.

O CRAS Sereno presta assistência aos seguintes locais: os distritos de Sereno, Cataguarino e Glória; as comunidades Neblina, Joaquim Vieira e Sereninho e o bairro São Diniz. Também oferece uma variedade de programas, incluindo o Atendimento Integral à Família (PAIF) e Criança Feliz, além do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), que engloba oficinas de trabalhos manuais, RPG, jiu-jitsu, violão, dança e capoeira. Além disso, a equipe do CRAS disponibiliza diversos outros serviços e beneficios de assistência social.





